



Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal do ABC

**BOLETIM
DE
SERVIÇO**



UFABC

Ano XVIII
Nº 1404 - 10 de dezembro de
2024

Fundação Universidade Federal do ABC

Reitor:

Prof. Dácio Roberto Matheus

Vice-Reitora:

Prof^a. Mônica Schröder

Pró-Reitora de Graduação:

Prof^a. Fernanda Graziella Cardoso

Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional:

Prof. Daniel Pansarelli

Pró-Reitor de Pesquisa:

Prof. Wagner Alves Carvalho

Pró-Reitor de Extensão e Cultura:

Prof. Edson Pinheiro Pimentel

Pró-Reitor de Pós-Graduação:

Prof. Charles Morphy Dias dos Santos

Pró-Reitora de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas:

Carolina Moutinho Duque de Pinho

Pró-Reitora de Administração:

Sara Cid Mascareñas Alvarez

Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas:

Prof. Marcos Vinicius Pó

Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas:

Prof. Rodrigo Luiz Oliveira Rodrigues Cunha

Diretora do Centro de Matemática, Computação e Cognição:

Prof^a. Tatiana Lima Ferreira

Fundação Universidade Federal do ABC

O Boletim de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil.

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.

Portaria nº 3025/2022 - REIT (11.01), de 29 de dezembro 2022

Dispõe sobre a publicação de matérias legais e atos normativos no Boletim de Serviço da UFABC e revoga as Portarias nº 1, de 02 de janeiro de 2007, nº 176, de 22 de julho de 2008 e nº 82, de 15 de fevereiro de 2013.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

Produção e Edição
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO – PROAD
boletim@ufabc.edu.br

SUMÁRIO

CONSEPE	5
REITORIA	18
PROEC	21
PROGRAD	29
PROPG.....	32
SUGEPE	80
CCNH	101

CONSEPE
CONSELHO DE
ENSINO, PESQUISA E
EXTENSÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

ATO DECISÓRIO Nº 291/2024 - CONSEPE (11.99)

Nº do Protocolo: 23006.026281/2024-51

Santo André-SP, 05 de dezembro de 2024.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (ConsePE) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e

CONSIDERANDO o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI 2024-2033), publicado pelo Ato Decisório ConsUni nº 257 de 2024;

CONSIDERANDO a Resolução ConsePE nº 265 de 2024, que estabelece parâmetros para que cursos de graduação de formação específica da UFABC possam optar pela múltipla trajetória para integralização de curso, independentemente do curso interdisciplinar de ingresso a ele vinculado;

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas na VI sessão ordinária do ConsePE de 2024, realizada em 03 de dezembro de 2024,

DECIDE:

Art. 1º Aprovar a proposta de múltipla trajetória para integralização do Bacharelado em Filosofia para estudantes ingressantes na Licenciatura em Ciências Humanas, conforme [Anexo](#).

Art. 2º Este Ato Decisório entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 06/12/2024 10:51)

DACIO ROBERTO MATHEUS

PRESIDENTE - TITULAR (Titular)

CONSEPE (11.99)

Matrícula: 2669171

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **291**, ano: **2024**, tipo: **ATO DECISÓRIO**, data de emissão: **05/12/2024** e o código de verificação: **40e7fd3c7f**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

ATO DECISÓRIO Nº 292/2024 - CONSEPE (11.99)

Nº do Protocolo: 23006.026286/2024-84

Santo André-SP, 05 de dezembro de 2024.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (ConsePE) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e

CONSIDERANDO o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI 2024-2033), publicado pelo Ato Decisório ConsUni nº 257 de 2024;

CONSIDERANDO a Resolução ConsePE nº 265 de 2024, que estabelece parâmetros para que cursos de graduação de formação específica da UFABC possam optar pela múltipla trajetória para integralização de curso, independentemente do curso interdisciplinar de ingresso a ele vinculado;

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas na VI sessão ordinária do ConsePE de 2024, realizada em 03 de dezembro de 2024,

DECIDE:

Art. 1º Aprovar a proposta de múltipla trajetória para integralização do Bacharelado em Filosofia para estudantes ingressantes no Bacharelado em Ciência e Tecnologia, conforme [Anexo](#).

Art. 2º Este Ato Decisório entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 06/12/2024 10:51)

DACIO ROBERTO MATHEUS

PRESIDENTE - TITULAR (Titular)

CONSEPE (11.99)

Matrícula: 2669171

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **292**, ano: **2024**, tipo: **ATO DECISÓRIO**, data de emissão: **05/12/2024** e o código de verificação: **6a5a1e5ecc**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

ATO DECISÓRIO Nº 293/2024 - CONSEPE (11.99)

Nº do Protocolo: 23006.026291/2024-97

Santo André-SP, 05 de dezembro de 2024.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (ConsePE) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e

CONSIDERANDO a Resolução ConsePE nº 241, de 26 de agosto de 2020, que regulamenta a conversão de carga didática em carga de gestão para docentes da UFABC ocupantes de cargos de gestão, revoga e substitui a Resolução ConsePE Nº 177, de 03 de julho de 2014, especialmente, os dispostos no Art. 4º e seu parágrafo único;

CONSIDERANDO o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2024-2033, aprovado pelo Ato Decisório ConsUni nº 257, de 15 de março de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de minimizar os efeitos produzidos pela insuficiência de Função Comissionada de Coordenação de Curso (FCC) para atribuição às pessoas coordenadoras de novos cursos de graduação criados a partir de 2023 - a despeito dos esforços para que haja um número equivalente dessas gratificações ao número de pessoas nesses cargos -, visando a garantir que haja uma compensação à dedicação demandada das coordenações dos cursos de graduação; e

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas na VI sessão ordinária do ConsePE de 2024, realizada em 03 de dezembro de 2024,

DECIDE:

Art. 1º Aprovar a conversão de carga didática em carga de gestão das pessoas ocupantes dos cargos de Coordenação de Cursos de Graduação de formação específica que ainda não possuem Função Comissionada de Coordenação de Curso (FCC).

§1º Serão convertidos 70% (setenta por cento) da carga didática em carga de gestão das pessoas ocupantes dos cargos dispostos no *caput*.

§2º A vice-coordenação somente fará jus ao referido percentual de conversão, de modo proporcional, quando estiver na posição de substituição nas ausências oficiais da pessoa titular do cargo.

§3º Esta condição perdurará até que seja atribuída FCC para as pessoas nas condições mencionadas, quando passará a vigorar as condições dispostas no Art. 4º, e seu parágrafo único, da Resolução ConsEPE nº 241.

Art. 2º Este Ato Decisório entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 06/12/2024 10:51)

DACIO ROBERTO MATHEUS

PRESIDENTE - TITULAR (Titular)

CONSEPE (11.99)

Matrícula: 2669171

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **293**, ano: **2024**, tipo: **ATO DECISÓRIO**, data de emissão: **05/12/2024** e o código de verificação: **92d5af446e**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

ATO DECISÓRIO Nº 294/2024 - CONSEPE (11.99)

Nº do Protocolo: 23006.026299/2024-53

Santo André-SP, 05 de dezembro de 2024.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (ConSEPE) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO a II sessão extraordinária da Comissão de Especialização (CoE), realizada em 26 de setembro de 2024; e

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas na VI sessão ordinária do ConSEPE de 2024, realizada em 03 de dezembro de 2024,

DECIDE:

Art. 1º Aprovar a revisão do projeto pedagógico do Curso de Especialização em História, Ciências, Ensino e Sociedade, conforme [Anexo](#).

Art. 2º Este Ato Decisório entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

DISPOSIÇÃO TRANSITÓRIA

Art. 3º O projeto pedagógico aprovado por este Ato Decisório terá validade para os ingressantes a partir de 2025, sendo que o PPC aprovado pelo Ato Decisório ConSEPE nº 217/2022 somente poderá ser utilizado pelas turmas anteriores ao presente Ato Decisório.

(Assinado digitalmente em 06/12/2024 10:51)

DACIO ROBERTO MATHEUS

PRESIDENTE - TITULAR (Titular)

CONSEPE (11.99)

Matrícula: 2669171

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **294**, ano: **2024**, tipo: **ATO DECISÓRIO**, data de emissão: **05/12/2024** e o código de verificação: **a51f8655f5**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

ATO DECISÓRIO Nº 295/2024 - CONSEPE (11.99)

Nº do Protocolo: 23006.026303/2024-83

Santo André-SP, 05 de dezembro de 2024.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (ConSEPE) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO a II sessão extraordinária da Comissão de Especialização (CoE), realizada em 26 de setembro de 2024; e

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas na VI sessão ordinária do ConSEPE de 2024, realizada em 03 de dezembro de 2024,

DECIDE:

Art. 1º Aprovar a revisão do projeto pedagógico do Curso de Especialização em Ensino de Ciências "Ciência é 10!", conforme [Anexo](#).

Art. 2º Este Ato Decisório entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

DISPOSIÇÃO TRANSITÓRIA

Art. 3º O projeto pedagógico aprovado por este Ato Decisório terá validade para os ingressantes a partir de 2025, sendo que o PPC aprovado pelo Ato Decisório ConSEPE nº 185/2019 somente poderá ser utilizado pelas turmas anteriores ao presente Ato Decisório.

(Assinado digitalmente em 06/12/2024 10:51)

DACIO ROBERTO MATHEUS

PRESIDENTE - TITULAR (Titular)

CONSEPE (11.99)

Matrícula: 2669171

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **295**, ano: **2024**, tipo: **ATO DECISÓRIO**, data de emissão: **05/12/2024** e o código de verificação: **71e749d2d2**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

ATO DECISÓRIO Nº 296/2024 - CONSEPE (11.99)

Nº do Protocolo: 23006.026306/2024-17

Santo André-SP, 05 de dezembro de 2024.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (ConsePE) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO a II sessão extraordinária da Comissão de Especialização (CoE), realizada em 26 de setembro de 2024; e

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas na VI sessão ordinária do ConsePE de 2024, realizada em 03 de dezembro de 2024,

DECIDE:

Art. 1º Aprovar a revisão do projeto pedagógico do Curso de Especialização em Geoprocessamento, conforme [Anexo](#).

Art. 2º Este Ato Decisório entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

DISPOSIÇÃO TRANSITÓRIA

Art. 3º O projeto pedagógico aprovado por este Ato Decisório terá validade para os ingressantes a partir de 2025, sendo que o PPC aprovado pelo Ato Decisório ConsePE nº 246/2023 somente poderá ser utilizado pelas turmas anteriores ao presente Ato Decisório.

(Assinado digitalmente em 06/12/2024 10:51)

DACIO ROBERTO MATHEUS

PRESIDENTE - TITULAR (Titular)

CONSEPE (11.99)

Matrícula: 2669171

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **296**, ano: **2024**, tipo: **ATO DECISÓRIO**, data de emissão: **05/12/2024** e o código de verificação: **2293ba14cf**

REITORIA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1225 / 2024 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.026371/2024-42

Santo André-SP, 06 de dezembro de 2024.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder abono de permanência ao Servidor Vilson Tonin Zanchin, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 0382324, a contar de 30/11/2024, nos termos do art. 10º, § 5º da Emenda Constitucional nº 103/2019, e do Processo nº 23006.026165/2024-32.

(Assinado digitalmente em 06/12/2024 14:16)

DACIO ROBERTO MATHEUS
REITOR (Titular)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1225**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **06/12/2024** e o código de verificação: **2aa31272bc**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1226 / 2024 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.026372/2024-97

Santo André-SP, 06 de dezembro de 2024.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora CAROLINA BEZERRA MACHADO, SIAPE 1681342, para o encargo de Coordenadora pro tempore do Curso de Graduação em Licenciatura em História, a contar de 09 de agosto de 2024, para fins de conversão didática, de acordo com a Resolução nº 241/2020 do CONSEPE.

(Assinado digitalmente em 06/12/2024 14:16)

DACIO ROBERTO MATHEUS
REITOR (Titular)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1226**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **06/12/2024** e o código de verificação: **fe385e535c**

PROEC
PRÓ-REITORIA DE
EXTENSÃO E CULTURA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 89/2024 - PROEC (11.01.08)
(Nº do Documento: 93)**

Nº do Protocolo: 23006.026567/2024-37

Santo André-SP, 09 de Dezembro de 2024

(Assinado digitalmente em 09/12/2024 17:50)

EDSON PINHEIRO PIMENTEL

PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)

PROEC (11.01.08)

Matrícula: 1672965

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **93**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **09/12/2024** e o código de verificação: **5cd611174b**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

EDITAL 89/2024 - RESULTADO PRELIMINAR

Resultado Preliminar do Processo Seletivo para atuação como Bolsistas na Coordenação e Gestão de Atividades do Programa **PG002-2025 - Escola Preparatória da UFABC**, aprovado pelo **Ato Decisório nº 121/2024-CEC**, de 18 de novembro de 2024.

A Universidade Federal do ABC, por meio da **PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA (ProEC)** torna público Resultado Preliminar do Processo Seletivo destinado ao preenchimento de vagas de bolsistas para atuação na Coordenação e Gestão de Atividades do Programa **PG002-2025 – Escola Preparatória da UFABC**, aprovado pelo **Ato Decisório nº 121/2024 - CEC**, de 18 de novembro de 2024 de acordo com o Anexo I.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

ANEXO I

Resultado classificatório preliminar por vaga

VAGA: Coordenador (a) de Área: Caderno de Matemática

Discente	-RA	Código e Título da Ação	Opção	Nota Final	Resultado	Posição na lista de espera
ENZO PESSEGATTI DOMINGUES	-1671	PG002-2024 Escola Preparatória da UFABC	1ª opção	6,1	Lista de espera	1
GABRIEL CAFEU BRANDAO	-0827	PG002-2024 Escola Preparatória da UFABC	1ª opção	7,0	Indicado(a) bolsista	-

VAGA: Coordenador (a) Pedagógico

Discente	-RA	Código e Título da Ação	Opção	Nota Final	Resultado	Posição na lista de espera
GABRIELLY APARECIDA NUNES DE PAULA	-2300	PG002-2024 Escola Preparatória da UFABC	1ª opção	9,2	Indicado(a) bolsista	-



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

VAGA: Coordenador(a) de Área: Caderno de Ciências da Natureza

Discente	-RA	Código e Título da Ação	Opção	Nota Final	Resultado	Posição na lista de espera
ISABELA DIAS CASTRO	-2423	PG002-2024 Escola Preparatória da UFABC	1ª opção	6,0	Lista de espera	1
JONATHAS AFONSO DOS SANTOS DA SILVA	-1062	PG002-2024 Escola Preparatória da UFABC	1ª opção	7,0	Indicado(a) bolsista	-

VAGA: Coordenador(a) de Área: Caderno de Linguagens

Discente	-RA	Código e Título da Ação	Opção	Nota Final	Resultado	Posição na lista de espera
ISABELA NASCIMENTO DE MASSENA	-1256	PG002-2024 Escola Preparatória da UFABC	1ª opção	8,5	Indicado(a) bolsista	-
MICHELLE PEREIRA QUARESMA	-1739	PG002-2024 Escola Preparatória da UFABC	2ª opção	5,6	Lista de espera	1



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

VAGA: Coordenador(a) de Avaliações

Discente	-RA	Código e Título da Ação	Opção	Nota Final	Resultado	Posição na lista de espera
ISABELA DIAS CASTRO	-2423	PG002-2024 Escola Preparatória da UFABC	2ª opção	6,0	Lista de espera	2
JOELDSON DE SOUSA GAMA	-0121	PG002-2024 Escola Preparatória da UFABC	1ª opção	8,7	Indicado(a) bolsista	-
THIAGO ABDO DE SOUZA	-0126	PG002-2024 Escola Preparatória da UFABC	2ª opção	6,3	Lista de espera	1

VAGA: Coordenador(a) Administrativo

Discente	-RA	Código e Título da Ação	Opção	Nota Final	Resultado	Posição na lista de espera
GABRIEL CAFEU BRANDAO	-0827	PG002-2024 Escola Preparatória da UFABC	2ª opção	7,0	Lista de espera	3
GABRIELLY APARECIDA NUNES DE PAULA	-2300	PG002-2024 Escola Preparatória da UFABC	2ª opção	9,2	Lista de espera	1



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

Discente	-RA	Código e Título da Ação	Opção	Nota Final	Resultado	Posição na lista de espera
JOÃO PEDRO DE ARAUJO PIRES	-2752	PG002-2024 Escola Preparatória da UFABC	2ª opção	9,1	Lista de espera	2
SABRICIA KESSYA CAUANNY ADRIANO DA SILVEIRA	-1320	PG002-2024 Escola Preparatória da UFABC	1ª opção	5,7	Lista de espera	6
THAIS KARITA FERNANDES NERY	-9813	PG002-2024 Escola Preparatória da UFABC	1ª opção	6,4	Indicado(a) bolsista	-
THIAGO ABDO DE SOUZA	-0126	PG002-2024 Escola Preparatória da UFABC	1ª opção	6,3	Lista de espera	5
WESLLEY DIAS GOMES	-1179	PG002-2024 Escola Preparatória da UFABC	2ª opção	6,4	Lista de espera	4

VAGA: Coordenador(a) de Área: Caderno de Humanidades

Discente	-RA	Código e Título da Ação	Opção	Nota Final	Resultado	Posição na lista de espera
JOÃO PEDRO DE ARAUJO PIRES	-2752	PG002-2024 Escola Preparatória da UFABC	1ª opção	9,1	Indicado(a) bolsista	-



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

VAGA: Coordenador de Redação

Discente	-RA	Código e Título da Ação	Opção	Nota Final	Resultado	Posição na lista de espera
MICHELLE PEREIRA QUARESMA	-1739	PG002-2024 Escola Preparatória da UFABC	1ª opção	5,6	Lista de espera	2
SABRÍCIA KESSYA CAUANNY ADRIANO DA SILVEIRA	-1320	PG002-2024 Escola Preparatória da UFABC	2ª opção	5,7	Lista de espera	1
WESLEY DIAS GOMES	-1179	PG002-2024 Escola Preparatória da UFABC	1ª opção	6,4	Indicado(a) bolsista	-

**PROGRAD
PRÓ-REITORIA
DE GRADUAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 4570/2024 - PROGRAD (11.01.05)

Nº do Protocolo: 23006.026344/2024-70

Santo André-SP, 06 de dezembro de 2024.

Institui a Comissão Julgadora de Recursos de Desligamento e revoga a Portaria Nº 4223/2024 - PROGRAD.

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), a Portaria de Pessoal nº 30, de 20 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 17 de fevereiro de 2021, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Julgadora de Recursos de Desligamento, a ser composta pelos seguintes membros, sob a presidência da primeira:

I - Marcia Aguiar, representante docente, SIAPE 2269039;

II - Cindi Spiller de Mendonça, representante técnico-administrativa, SIAPE 1971234;

III - Bruno Yuiti Nascimento Aoki, representante discente, RA 11202130821.

Art. 2º Fica revogada a Portaria Nº 4223/2024 - PROGRAD, de 04 de julho de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 1360, de 05 de julho de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 06/12/2024 11:27)

FERNANDA GRAZIELLA CARDOSO

PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)

PROGRAD (11.01.05)

Matrícula: 2081225

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4570**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **06/12/2024** e o código de verificação: **6bb653f98a**

PROPG
PRÓ-REITORIA DE
PÓS-GRADUAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 27/2024 - PROPG (11.01.06)

Nº do Protocolo: 23006.026276/2024-49

Santo André-SP, 05 de Dezembro de 2024

(Assinado digitalmente em 06/12/2024 10:13)

MARIA CAMEZ CARLOTTO

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Titular)

PPGEPM (11.01.06.57)

Matrícula: 2189396

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **27**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **05/12/2024** e o código de verificação: **b8e12c77d8**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Economia Política Mundial

Normas do Processo Seletivo para ingresso de alunos regulares no Programa de Pós-Graduação em Economia Política Mundial – Curso de Mestrado Acadêmico “Stricto Sensu”, no segundo quadrimestre do ano de 2025.

O Programa de Pós-Graduação em Economia Política Mundial (PPG-EPM) da Universidade Federal do ABC - UFABC torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos(as) para ingresso no Mestrado Acadêmico “*Stricto Sensu*” com início previsto para junho de 2025, e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção de candidatos(as) nas seguintes linhas de pesquisa:

Linhas de Pesquisa	Ênfase
1. Conhecimento, Produção e Trabalho	Análise das tendências na divisão internacional do trabalho, em especial dos fluxos de capitais, bens, serviços e pessoas, das dinâmicas de produção e trabalho, da geração e utilização de conhecimento e das disputas políticas e ideológicas em torno da especialização produtiva e comercial nos setores industrial e de serviços.
2. Agricultura, Recursos Naturais e Sustentabilidade	Análise do sistema agroalimentar global, do uso de recursos naturais e energéticos, da mudança climática, dos conflitos socioambientais, do êxodo rural, das relações de trabalho no campo e das disputas políticas e ideológicas em torno da especialização produtiva e comercial nos setores agrícola, energético e de mineração.
3. Trajetórias do Sul: África, Ásia e América Latina/Caribe	Análise das trajetórias de desenvolvimento dos países e das regiões do hemisfério Sul, das transições coloniais e pós-coloniais, das estruturas sociais periféricas, das relações raciais e de gênero, dos movimentos sociais e políticos, das tradições intelectuais e culturais e das organizações regionais, continentais e intercontinentais que têm atuado em prol da descolonização e do desenvolvimento.
4. Relações Étnico-Raciais no Mundo Contemporâneo	Análise das relações étnico-raciais no Brasil e no mundo e das populações racialmente e/ou etnicamente subalternizadas na economia política mundial, e em especial estudos sobre racismo estrutural, violência sistêmica, desigualdade de renda, direitos territoriais e nacionais, populações originárias, racismo ambiental, movimentos sociais, plurinacionalidade, identidade cultural, branquidade.
5. Gênero, Reprodução Social e	Análise das relações de gênero na economia política

Feminismo	mundial e das articulações entre classe, raça, casta, gênero e sexualidade, em especial estudos sobre as esferas produtiva e reprodutiva, em diferentes setores da economia, em áreas urbanas e rurais, as dimensões políticas, o papel dos movimentos sociais e do Estado na promoção da igualdade de gênero no desenvolvimento mundial, os diferentes feminismos enquanto movimento e teoria social.
-----------	--

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo será coordenado pelos membros docentes da Coordenação do Programa de Economia Política Mundial, sob a presidência da Coordenação. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico através do endereço <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos>.

1.2 O processo seletivo atende à Resolução da Comissão de Pós-Graduação (CPG) nº 78, de 06 de agosto de 2021, que institui a Política de Ações Afirmativas de acesso e permanência nos cursos de Pós-Graduação stricto sensu da UFABC, disponível em <<https://propg.ufabc.edu.br/wp-content/uploads/resolucao-78-2021-cpg.pdf>>, em suas duas modalidades: (a) pessoas negras (pretas e pardas) e (b) indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência, pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis) e pessoas refugiadas ou solicitantes de refúgio.

1.3. Para a inscrição no processo seletivo, os(as) solicitantes devem comprovar, na ocasião da solicitação de inscrição, a conclusão ou perspectiva de conclusão de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC, em qualquer área de conhecimento, até a data prevista da matrícula no Programa.

1.4. A seleção dos(as) candidatos(as) será realizada em três fases, a saber:

- I. avaliação do Anteprojeto de Pesquisa com Memorial (conforme itens 4.4 e 4.5 deste edital), de caráter **eliminatório e classificatório**, com peso 40%, conforme item 6.4;
- II. Prova Escrita sobre conteúdos, de caráter **eliminatório e classificatório**, com peso 35%, conforme 5.1.3 deste edital, e Prova de Proficiência em língua inglesa ou espanhola, de caráter eliminatório, conforme item 5.1.4 deste edital, ambas realizadas em formato remoto.

Parágrafo Único. Serão consideradas Provas de Proficiência da língua inglesa e/ou espanhola documentos comprobatórios conforme item 11.2 deste Edital; na ausência destes, prova presencial deverá ser realizada.

- III. Entrevista, com arguição sobre Anteprojeto de Pesquisa e avaliação do Currículo, feita em formato remoto, para todos(as) os(as) candidatos(as), de caráter **eliminatório e classificatório** e com peso 25%, conforme item 6.4.

1.5. Os candidatos se responsabilizam pela disponibilidade de um computador com capacidade de utilizar aplicativos como o Google Meet e plataformas similares, incluindo câmera e conexão de internet de banda larga, para realização das provas e da entrevista na mobilidade remota. O endereço eletrônico para realização da prova e da entrevista será fornecido pela Comissão de Seleção na página oficial do programa (ver https://sig.ufabc.edu.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=279).

1.6. A inscrição do candidato implica a aceitação do modo de ensino presencial do Curso de Mestrado em Economia Política Mundial.

2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O calendário de inscrição, seleção, divulgação dos selecionados (aprovados) e início das aulas para o ano de 2025 é apresentado a seguir:

Período de inscrição	27/01 a 27/02
Divulgação das inscrições homologadas	28/02
Prazo para recurso das inscrições indeferidas	28/02 a 06/03
Resultado dos recursos das inscrições	07/03
Divulgação da avaliação do Anteprojeto de Pesquisa com Memorial e dos aprovados(as) para a realização da Prova Específica e de Proficiência	17/03
Prazo para recurso da avaliação do Anteprojeto de Pesquisa com Memorial	17/03 a 21/03
Divulgação do resultado dos recursos, da lista com os(as) candidatos(as) que deverão realizar as Provas Específica e de Proficiência, horário e plataforma virtual utilizada	25/03
Realização das Provas Específica e de Proficiência, ambas em formato remoto (manhã e tarde)	28/03
Divulgação dos resultados das Provas Específica e de Proficiência	30/03
Vista de Provas (Local a ser divulgado no site do PPG-EPM)	01/04
Prazo para recurso sobre os resultados das Provas Específica e de Proficiência	01/04 a 04/04
Divulgação do resultado dos recursos e da lista com os(as) candidatos(as) aprovados(as) para a fase das Entrevistas	09/04
Realização das Entrevistas, em formato remoto	10/04 a 14/04
Divulgação do resultado das Entrevistas e da Classificação final	17/04
Recursos Finais	17/04 a 22/04
Homologação e divulgação do resultado final pós-recursos	25/04
Matrícula dos ingressantes (envio online de documentos)	Data a ser divulgada
Matrícula em disciplinas via Portal do Aluno	Data a ser divulgada
Início das aulas	02/jun

3. DAS VAGAS OFERTADAS

3.1. Serão ofertadas até **25 vagas**, sendo assim distribuídas:

- a) **15 (quinze)** vagas serão destinados à candidatos inscritos em ampla concorrência;
- b) **10 (dez)** vagas serão destinadas a candidatos autodeclarados(as) negros(as), inscritos(as) na modalidade (a) da Política de Ações Afirmativas (conforme 1.2); e **05 (cinco)** sobrevagas serão destinadas aos seguintes grupos: indígenas; pessoas com deficiência (PcD); quilombolas; transexuais, transgêneros e travestis; refugiados ou solicitantes de refúgio, inscritos(as) na modalidade (b) da Política de Ações Afirmativas (conforme 1.2).

Parágrafo Único: O número exato de aprovados poderá sofrer alteração em função da existência de candidatos(as) aptos(as) nos termos do presente Edital.

3.2. As candidaturas às vagas acima especificadas serão objeto de análise da Comissão de Seleção para verificação do cumprimento das exigências pelos(as) candidatos(as) para posterior homologação.

3.2.1. Em caso de não homologação, os candidatos(as) terão um prazo de 72 horas para interpor recurso.

3.3. A Comissão de Seleção comporá uma lista de candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as), homologada e publicada no portal do PPG-EPM, bem como listas específicas para indígenas; quilombolas; transexuais, transgêneros e travestis; e refugiados e solicitantes de refúgio.

3.4. As sobrevagas que não forem providas por ausência de indígenas, pessoa com Deficiência, indígenas; pessoas com deficiência (PcD); quilombolas; transexuais, transgêneros e travestis; refugiados ou solicitantes de refúgio, **não** poderão ser revertidas para a ampla concorrência em caso de ausência de candidatos(as) inscritos sob esta condição.

3.5. A ausência de opção pelos(as) candidatos(as) no momento de sua inscrição em concorrer a vagas reservadas fará com que os/as mesmos (as) concorram às vagas reservadas à ampla concorrência.

3.6. Candidatos (as) negro(as)

3.6.1. Serão considerados(as) negros(as) candidatos(as) assim autodeclarados(as) por meio de preenchimento do formulário eletrônico no ato da inscrição e socialmente reconhecidos(as) como tal e incluídos(as) nas categorias de pretos(as) e pardos(as), segundo a classificação IBGE.

3.6.2. No caso de não haver candidatos(as) aprovados(as) para a lista dos autodeclarados negros, tais vagas poderão ser preenchidas por candidatos(as) classificados(as) na lista de concorrência geral.

3.7. Candidatos(as) indígenas

Para concorrer à sobrevivência na condição de indígena, os candidatos deverão, no preenchimento do formulário de inscrição: a) autodeclararem-se indígenas; b) indicar o grupo étnico do qual fazem parte; c) apresentar documento que comprove a sua vinculação à etnia indicada a partir dos procedimentos de aferição de filiação definidos pela própria etnia da qual fazem parte (ex: vídeos produzidos por lideranças, certidões de cartório, ou declaração assinada por lideranças e/ou emitidas pela Fundação Nacional do Índio).

3.8. Candidatos(as) quilombolas

Para concorrer à sobrevivência destinada a quilombolas, estes deverão autodeclararem-se como tais, e apresentarem declaração de pertencimento (obrigatoriamente em PDF) emitida por suas comunidades de origem a partir de seus próprios mecanismos de aferição étnico-racial (ex: vídeos produzidos por lideranças, certidões de cartório, ou declaração assinada por lideranças e/ou emitidas pela Fundação Cultural Palmares).

3.9. Candidatos(as) refugiados(as)

Para concorrer à sobrevivência para refugiados ou solicitantes de refúgio, o candidato deve no ato do preenchimento do formulário de inscrição: a) comprovar a condição de refugiado reconhecida pelo Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE) ou apresentar protocolo de solicitação de refúgio, de acordo com os procedimentos que regulamenta a Lei 9.474/07, bem como (b) comprovar a conclusão de curso de graduação ou seu equivalente.

Parágrafo único. Na ausência de documentação da escolaridade descrita acima, caberá ao CONARE atestar a escolaridade requerida.

3.10. Candidato(as) transexuais, transgêneros e travestis

Para concorrer à sobrevivência de transexuais, transgêneros e travestis, deverão se autodeclararem como tal no formulário de inscrição.

3.11. Candidato(as)/Pessoa com Deficiência

3.11.1. Para concorrer à sobrevivência destinadas à Pessoa com Deficiência, os(as) candidatos(as) deverão, no ato da inscrição, declararem-se como tais no questionário de inscrição e anexar a juntada de Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, indicando o Código de Classificação Internacional de Doença (CID), Laudo Médico que deve ter sido expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias, indicando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), a provável causa da deficiência e estar revestido das formalidades necessárias (indicação de registro no Conselho Regional de Medicina - CRM e carimbo de identificação do signatário).

3.11.2. Os(as) candidato(as) com deficiência que necessitar de tempo adicional para realizar ação das provas deverão requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por equipe multiprofissional ou por profissional especialista nos impedimentos apresentados por cada candidato, no ato da inscrição.

3.11.3. Candidaturas à reserva de vagas para Pessoas com Deficiência (PCD) poderão solicitar adaptações específicas para a realização da(s) etapa(s) do processo seletivo, informando os

recursos de acessibilidade, de tecnologia ou qualquer tratamento diferenciado necessário, conforme prazo e procedimentos determinados no edital do processo seletivo.

3.11.4. Ressalvadas as condições específicas previstas para a realização da(s) etapa(s) do processo seletivo para as Pessoas com Deficiência (PCD) haverá igualdade de condições, no que tange ao horário das provas, ao local, ao conteúdo, aos critérios de aprovação e a todas as demais normas de regência para o processo seletivo.

3.11.5. A ausência de opção quando da inscrição em concorrer a vagas reservadas para portadores de deficiência fará com que os(as) candidatos(as) concorram às vagas reservadas à ampla concorrência.

3.12. Serão aprovados(as) para as Entrevistas até, *no máximo*, o dobro de candidatos(as) em relação ao total de vagas existentes para este programa, segundo a ordem de classificação. Serão aprovados(as) para as Entrevistas do processo seletivo até, no máximo, 30 (trinta) candidatos(as) na listagem de ampla concorrência, 20 (vinte) candidatos(as) inscritos no programa de ações afirmativas para autodeclarados(as) negros(as) e dez (10) candidatos(as) para: autodeclarados(as) indígenas; pessoas com deficiência (PcD); quilombolas; transexuais, transgêneros e travestis; refugiados ou solicitantes de refúgio.

3.13. Candidatos(as) inscritos(as) no programa autodeclarados(as) negros(as) que, em qualquer das fases deste processo seletivo estiverem classificados(as) dentro da classificação geral, não serão relacionados(as) na lista de classificados(as) específica e sim na lista de ampla concorrência.

3.14. Serão considerados(as) aprovados(as) na classificação final os(as) candidatos(as) que tiverem a melhor classificação, considerando a somatória das notas ponderadas nas fases do processo seletivo, conforme a ponderação estabelecida no presente edital.

3.15. Para a classificação final, os critérios de desempate considerarão as maiores notas, em primeiro lugar, do Anteprojeto de Pesquisa, e em segundo lugar da Entrevista.

3.16. Os resultados finais serão publicados no mesmo dia, hora e local em listas separadas, inclusive lista de espera.

3.17. Os casos omissos serão resolvidos pela Plenária do PPG-EPM.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar, no período de 27 de Janeiro de 2025 a partir das 00:01h a 27 de fevereiro de 2025 até as 23:59h o formulário de inscrição do programa disponível no site: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos>, responder ao questionário do formulário eletrônico e anexar as cópias dos documentos abaixo (obrigatoriamente em formato PDF):

- I. Uma cópia do CV ou Currículo Lattes do CNPq (disponível no site <http://lattes.cnpq.br/>);
- II. Cópia simples do Documento de Identidade (para brasileiros ou residentes permanentes) ou RNE ou Passaporte (no caso de estrangeiros);

- III. Cópia simples do Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação ou Declaração com data prevista para conclusão do curso de graduação.
- IV. Uma cópia do Anteprojeto de Pesquisa com Memorial em conformidade com o disposto no item 4.4 e 4.5 deste Edital;
- V. A adesão às vagas dos programas de ações afirmativas dar-se-á de forma voluntária e **exclusivamente** por meio do preenchimento de autodeclaração disponível nos formulários eletrônicos. Na ausência da autodeclaração deste edital e atendendo às demais exigências para inscrição, o candidato será incluído na lista da ampla concorrência, automaticamente.
- VI. No caso de Pessoas com deficiência, o laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, conforme item 3 acima.
- VII. Documento comprobatório da Proficiência em Inglês ou Espanhol, conforme item 11, **se possuir**.

4.1.1. Os Diplomas de Graduação obtidos em Programa no exterior não necessitam ter a sua revalidação por instituição pública brasileira no momento da inscrição para o processo seletivo.

Parágrafo único: A inscrição deverá ser feita, **exclusivamente**, na linha de pesquisa escolhida, a mesma indicada na capa do projeto, conforme o item 4.5.3.

4.2. Inscrições encaminhadas fora de prazo, fora dos padrões acima ou com documentação incompleta não serão homologadas. A não anexação da documentação exigida nos itens 4.1 resultará no não deferimento da inscrição, não cabendo recurso.

4.3. Candidatos(as) que no momento da inscrição afirmarem ser Pessoa com Deficiência (PCD) deverão indicar os equipamentos necessários para a realização do processo seletivo.

4.3.1. A indicação de equipamentos necessários para a realização das etapas do processo seletivo (conforme indicação no formulário de inscrição) **servirá para viabilizar a disponibilidade dos mesmos pela UFABC. A eventual indisponibilidade de atendimento será comunicada ao candidato via e-mail.**

4.4. O **Memorial** deverá obedecer aos seguintes requisitos:

4.4.1. Estrutura: capa com nome do(a) candidato(a); apresentação analítica da experiência acadêmica e profissional. O memorial deve ter o tamanho máximo 2.000 palavras, excluindo a capa.

4.5. O **Anteprojeto de Pesquisa** deverá obedecer aos seguintes requisitos:

4.5.1. Formatação conforme os padrões e regras para trabalhos acadêmicos da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas);

4.5.2. Estrutura: capa (como disposto no item 4.5.3.); resumo (até 600 palavras); palavras-chave (até 5 palavras-chaves); introdução; objetivos; justificativa; metodologia; cronograma preliminar; e bibliografia. O anteprojeto deverá apresentar um problema de pesquisa, um

esboço das hipóteses que norteiam a investigação no tamanho máximo de 4.000 palavras, excluindo a capa, resumo/palavras-chave e bibliografia;

4.5.3. A capa do anteprojeto deve conter as seguintes informações: título do projeto, linha de Pesquisa, tema de pesquisa (conferir anexo) no qual pretende inserir o seu projeto; indicação de 01 (hum) orientador(a) credenciado no Curso de Mestrado deste Programa (conferir anexo 6).

§1º Em atendimento à recomendação da Procuradoria da República, **não** deve constar nenhuma identificação pessoal no projeto, por exemplo, nome.

§2º Os Anteprojeto de Pesquisa e Memoriais que não obedecerem a todos os requisitos estabelecidos no item 4.4 e 4.5 estarão automaticamente reprovados pela Comissão de Seleção e os respectivos candidatos serão eliminados do processo seletivo.

4.6. A indicação do(a) orientador(a) não garante a orientação, estando esta sujeita à disponibilidade e aderência à área de pesquisa do(a) orientador(a).

4.7. O resultado das inscrições, com a homologação ou não das candidaturas, será publicado no site do Programa, disponível em https://sig.ufabc.edu.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=279.

5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

5.1. A seleção para o Mestrado em Economia Política Mundial considerará o mérito acadêmico dos candidatos e está fundamentada na avaliação das três fases do processo, incluindo:

- I. Avaliação do Anteprojeto de Pesquisa com Memorial, de caráter eliminatório e classificatório;
- II. Prova Específica, de caráter eliminatório e classificatório, e Prova de Proficiência, de caráter eliminatório; e
- III. Entrevista, de caráter eliminatório e classificatório.

Parágrafo único: a nota mínima para a aprovação nas etapas eliminatórias deste edital é 6,0 (seis), com a exceção da Prova de Proficiência para a qual é 5,0 (cinco), e a nota máxima em todas as etapas é 10,0 (dez).

5.1.1. Do Anteprojeto de Pesquisa com Memorial: de caráter eliminatório e classificatório, consistirá na avaliação do mérito do Anteprojeto de Pesquisa com Memorial, incluindo avaliação da aderência do tema apresentado no Anteprojeto às áreas de pesquisa do(a) Programa, bem como a sua experiência profissional e acadêmica e disponibilidade de orientação no Programa. A avaliação geral do projeto deverá levar em conta os seguintes critérios:

- I. Adequação aos desafios epistemológicos apresentados pelos projetos pedagógicos da UFABC e do Programa, conforme documentos indicados no anexo deste Edital;

- II. Adequação e relevância do campo de Economia Política Mundial e à proposta interdisciplinar do Programa, à respectiva linha de pesquisa do Programa e aos temas de pesquisa dos(as) docentes, conforme anexo deste Edital;
- III. Fundamentação teórica e bibliografia consistentes com o objeto de pesquisa proposto;
- IV. Pertinência dos objetivos em relação à fundamentação teórica;
- V. Pertinência dos métodos e prazos em relação aos objetivos.

Parágrafo único: a indicação do(a) orientador(a) não garante a orientação, estando esta sujeita à disponibilidade e aderência à área de pesquisa do(a) orientador(a).

5.1.2. Da Prova Específica: com duração de até 02 (duas) horas, consistindo em questão(ões) discursiva(s) a ser(em) indicada(s) aos candidatos em momento imediatamente prévio à prova, relacionadas ao projeto pedagógico do PPG-EPM e da UFABC (ver Anexo I), de caráter eliminatório e classificatório, a ser realizada em modo remoto/virtual, por meio de plataforma a ser indicada e detalhada juntamente com a lista de candidatos convocados para essa etapa.

5.1.3. Das Provas de Proficiência: em língua inglesa ou espanhola, com duração de até 02 (duas) horas, de caráter **eliminatório**, a ser realizada em modo remoto/virtual, por meio de plataforma a ser indicada e detalhada juntamente com a lista de candidatos convocados para essa etapa.

5.1.3.1. O(a) candidato(a) que não apresentar documentos comprobatórios de proficiência em língua inglesa e/ou espanhola conforme item 11.5. deverá obrigatoriamente realizar a Prova de Proficiência. Nesse caso, o/a candidato/a deverá escolher, no momento da inscrição, por realizar a prova na língua inglesa ou espanhola.

5.1.3.2. Serão dispensados da Prova de Proficiência, alunos/as que apresentarem no ato da inscrição eletrônica os certificados discriminados no anexo 7 deste edital.

5.1.3.3. Serão dispensados da prova de Proficiência, os(as) alunos(as) que, por problemas técnicos no ato da inscrição, não registrarem uma segunda opção para a prova de proficiência, ou que, na aplicação da prova, não tiverem acesso ao aplicativo de provas fornecido, permanecendo, no entanto, sob a obrigação de realizar a Prova de Proficiência em inglês e/ou espanhol, conforme o caso, após ingresso no curso.

Parágrafo único: Os(as) candidatos(as) que obtiverem aproveitamento igual a ou maior que 50% e menor do que 70% na prova de proficiência deverão, depois do ingresso no curso, realizar a prova novamente como requisito da qualificação. Apenas os(as) candidatos(as) aprovados(as) nos exames de proficiência com nota 7,0 ou que apresentem documentos comprobatórios que os liberem da prova de proficiência, conforme item 11.2 deste edital, poderão realizar o exame de qualificação de dissertação ou tese.

5.1.4. Da entrevista: feita de forma remota, consiste de arguição sobre Anteprojeto de Pesquisa com Memorial e CV ou Currículo Lattes, de caráter eliminatório e classificatório, para os(as) candidatos(as) aprovados nas fases que compreendem os itens 5.1.1 a 5.1.3 e conforme disposto no artigos 1.2 do presente edital.

6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

- 6.1.** A primeira etapa deste processo seletivo consistirá na avaliação do Anteprojeto de Pesquisa com Memorial, de caráter eliminatório e classificatório, conforme itens 5.1.1.
- 6.2.** A segunda etapa consistirá na Prova Específica sobre conteúdos de caráter eliminatório e classificatório, e na Prova de Proficiência, de caráter eliminatório conforme itens 5.1.2 e 5.1.3 deste edital.
- 6.3.** A terceira etapa consistirá na entrevista sobre o Anteprojeto de Pesquisa com Memorial e Currículo ou CV Lattes, de caráter eliminatório e classificatório.
- 6.4.** A classificação final do(a) candidato(a) será feita com base nos pesos definidos no item 1.3.

6.4.1. Para a classificação final, os critérios de desempate considerarão as maiores notas, em primeiro lugar, do Anteprojeto de Pesquisa, e em segundo lugar da Entrevista.

6.5. Poderão ser classificados para a fase seguinte de cada etapa um número menor de candidatos(as) em relação ao máximo estabelecido, considerando a nota mínima 6,0 (seis) necessária para aprovação nas fases do Anteprojeto de Pesquisa e a nota mínima 5,0 (cinco) para aprovação na Prova de Proficiência.

6.6. A lista de classificação para a fase de entrevistas do processo seletivo considerará os(as) candidatos(as) que obtiveram a nota mínima 6,0 (seis) na avaliação de Anteprojeto de Pesquisa com Memorial e nota mínima 6,0 (seis) na Prova Específica e igual ou mais do que 50% de aproveitamento na Prova de Proficiência.

Parágrafo Único: O(A) candidato(a) que obtiver as notas mínimas na análise conjunta de Anteprojeto de Pesquisa com Memorial e Provas Específica e de Proficiência mas não estiver classificado(a) dentro do limite máximo estabelecido no item 3.13, estará eliminado(a) do processo seletivo e não será convocado(a) para participar da fase de Entrevista.

6.7. As datas, horários e instruções específicas das provas e entrevistas serão divulgados no endereço eletrônico do Programa, disponível em https://sig.ufabc.edu.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=279 e é de exclusiva responsabilidade dos(as) candidatos(as) acompanharem as publicações relativas a este processo seletivo.

6.8. Estará automaticamente eliminado(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que não participar no horário previsto ou não estiver disponível para as provas e entrevista, conforme data, horário e endereço eletrônico para videoconferência informados no endereço eletrônico do Programa disponível em https://sig.ufabc.edu.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=279, de acordo com o calendário disposto neste Edital.

6.9. Será desclassificado(a) e automaticamente excluído(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que:

- I. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;
- II. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital;
- III. Não comparecer ou não estiver disponível pontualmente nas datas e horários determinados de qualquer etapa do processo seletivo.
- IV. Não estiver munido de documento de identidade pessoal válido no ato das provas escritas.

Parágrafo único: Os(as) candidatos(as) deverão estar disponíveis presencialmente e/ ou nos endereços eletrônicos designados para a entrevista pelo menos 15 (quinze) minutos antes do início das atividades.

7. DO RESULTADO

7.1. As notas atribuídas em cada etapa do processo seletivo serão publicadas com os nomes de cada candidato(a) na página do Programa, em listas separadas para ampla concorrência e ações afirmativas, na página do Programa (ver https://sig.ufabc.edu.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=279).

7.2. Participarão da etapa das Provas Específica e de Proficiência apenas os(as) candidatos(as) pré-aprovados(as) na primeira fase de análise do Anteprojetos de Pesquisa com Memorial, conforme itens 5.1.1 e 5.1.2.

7.3. Participarão da etapa de Entrevistas apenas os(as) candidatos(as) pré-aprovados(a) na segunda fase de Provas Específica e de Proficiência, conforme itens 5.1.3 e 5.1.4.

7.4. O resultado final dos(as) candidatos(as) aprovados(as) será publicado no site do PPG-EPM, seguindo as datas previstas no calendário do presente processo seletivo.

8. RECURSOS

8.1. Os recursos são previstos nos resultados das seguintes etapas:

- I. Inscrição;
- II. Avaliação de Anteprojeto de Pesquisa com Memorial;
- III. Provas
- IV. Divulgação do Resultado Final.

8.2. Os recursos deverão ser encaminhados **exclusivamente** para o e-mail ppg.epm@ufabc.edu.br, no prazo estabelecido pelo calendário (item 2.1), a partir da divulgação no site do Programa (disponível em <http://propg.ufabc.edu.br/cursos/>) dos resultados das etapas acima, mediante o preenchimento, assinatura e o encaminhamento dos formulários próprios, conforme modelos constantes da seção ANEXOS.

8.3. Serão DESCONSIDERADOS os recursos:

- I. Encaminhados através de outras modalidades que não aquela estabelecida neste Edital;
- II. Enviados para outro endereço eletrônico que não aquele estabelecido no item 8.2;

- III. Encaminhados fora dos respectivos prazos estabelecidos no cronograma do presente Edital;
- IV. Que não estejam no formato dos formulários referidos aos recursos para cada etapa, conforme disposto nos anexos deste Edital;
- V. Cujo formulário não estiver integralmente preenchido.

9. DA MATRÍCULA E DAS AULAS

9.1. Candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo deverão efetivar sua matrícula de forma online. O setor de matrícula da UFABC enviará as instruções de envio dos documentos e outras diretrizes no e-mail informado no ato da inscrição. Outras informações sobre matrículas estão disponíveis no link <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas>.

9.2. Os documentos entregues para a inscrição no processo seletivo **não** serão reaproveitados para a matrícula; desse modo, o candidato aprovado deverá providenciar a documentação necessária para a matrícula em sua totalidade, conforme disposto na **Portaria da ProPG nº 06 de 21 de junho de 2017** e no site da PROPG (<http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>).

9.3. O(a) candidato(a) convocado(a) para matrícula que não a realizar em qualquer uma das chamadas e nem apresentar justificativa dentro do prazo estipulado ou não apresentar todos os documentos exigidos para a efetivação da matrícula dentro do prazo será automaticamente desclassificado(a) do processo seletivo.

9.4. Candidatos(as) aprovados(as) e matriculados(as) poderão, a qualquer tempo e por decisão da Coordenação do Programa terem atividades acadêmicas e/ou de pesquisa em quaisquer um dos campi da Universidade Federal do ABC.

10. DAS BOLSAS DE ESTUDOS

10.1. Alunos(as) que solicitarem bolsa de estudo e que indicarem a possibilidade de dedicação exclusiva ao Programa no formulário de inscrição concorrem a bolsas de estudo concedidas por agências de fomento e administradas pelo Programa, segundo a portaria divulgada no endereço oficial do programa, no link Documentos>Portarias.

10.2. A concessão de bolsas dependerá da sua disponibilidade, dos critérios da Universidade e das agências de fomento. A condição para atribuição e manutenção das bolsas segue normas e procedimentos definidos na portaria própria do Programa.

11. OBRIGATORIEDADE DE LÍNGUA ESTRANGEIRA

11.1. O uso instrumental do idioma inglês ou espanhol é obrigatório para as atividades do Curso de Mestrado do PPG-EPM. O candidato deverá optar entre um idioma ou outro na inscrição.

11.2. Para ser dispensado(a) da Prova de Proficiência em Inglês a ser aplicada em formato remoto, o(a) candidato(a) deverá apresentar resultado de um dos seguintes exames, com pontuação mínima equivalente **ao nível B1** (equivalente à nota 7,0 da prova de divisão de idiomas aplicada), dentro do prazo de validade estabelecido para o exame em questão: Business Language Testing Service (BULATS), com pontuação mínima de 40; Cambridge English:

Preliminary (PET); Cambridge English: First (FCE); Cambridge English: Advanced (CAE); Cambridge English: Proficiency (CPE); International English Language Testing System (IELTS), com pontuação mínima de 4,0; Test of English as a Foreign Language (TOEFL) ITP, com pontuação mínima de 433; Test of English as a Foreign Language (TOEFL) IBT, com pontuação mínima de 42; Duolingo, com pontuação mínima de 60.

11.3. Para ser dispensado(a) da Prova de Proficiência em Espanhol, o(a) candidato(a) deverá apresentar o resultado de um dos seguintes exames com pontuação mínima equivalente **ao nível B1**, dentro do prazo de validade estabelecido para o exame em questão: Diploma Internacional de Español (DIE); Servicio Internacional de Evaluación de la Lengua Española (SIELE); Diploma Espanhol de Língua Estrangeira da Universidade de Salamanca (DELE).

11.4. Candidatos(as) que concluíram curso de graduação ou pós-graduação, com duração de pelo menos um ano, inteiramente ensinado e avaliado em inglês ou espanhol também estão liberados da prova, desde que apresentem documento comprobatório emitido pela universidade.

11.5. O(a) candidato(a) que não apresentar certificado ou documento comprobatório de proficiência em Inglês ou Espanhol, conforme o exposto nos itens 11.2, 11.3 e 11.4 deverá realizar a prova de proficiência em Inglês ou Espanhol durante o processo seletivo.

11.6. Apenas os candidatos aprovados nos exames de proficiência poderão realizar o exame de qualificação de dissertação.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inscrição do candidato implica a aceitação das normas de seleção contidas neste edital e o prévio conhecimento dos Regulamentos da Pós-Graduação da UFABC e do Curso de Mestrado em Economia Política Mundial.

12.2. Casos omissos e não previstos neste edital serão resolvidos pela plenária do Programa.

12.3. Para informações adicionais, enviar e-mail para ppg.epm@ufabc.edu.br.

MARIA CAMEZ CARLOTTO
Coordenação
Pós-graduação em Economia Política Mundial

ANEXO 1
PROJETO PEDAGÓGICO DA UFABC E DO PPG-EPM

1. UFABC (2017). *Projeto Pedagógico*, publicado no site do Programa disponível em https://sig.ufabc.edu.br/sigaa/public/programa/documentos.jsf?lc=pt_BR&id=279&idTipo=1
2. PPG-EPM (2022), *Projeto Pedagógico*, publicado no site do Programa disponível em https://sig.ufabc.edu.br/sigaa/public/programa/documentos.jsf?lc=pt_BR&id=279&idTipo=1

ANEXO 6
VAGAS E TEMAS DE PESQUISAS DOS(AS) DOCENTES
DISPONÍVEIS PARA ORIENTAÇÃO – MESTRADO

Observação: as vagas de docentes poderão sofrer alterações à luz da existência ou não de candidatos/as aptos/as.

Docente	Vagas	Linha de Pesquisa no PPG-EPM	Temas de Pesquisa
Andrea Santos Baca	1	2,3,4	Economia Política do Sistema agroalimentar; questão agrária na América Latina; Crítica da Economia Política e pensamento crítico desde o Sul Global
Demétrio Gaspari Cirne de Toledo	1	1,3	Economia política da tecnologia, do conhecimento, da ciência e da inovação; economia política comparada de trajetórias de desenvolvimento; economia política do desenvolvimento socialista; política industrial e tecnológica.
Fernanda Cardoso	1	1,3	Teorias do Desenvolvimento; Desenvolvimento Socioeconômico
Flavio Thales Ribeiro Francisco	2	1,3,4	Relações Étnico-raciais; Diáspora Africana; Internacionalismo negro; Pan-africanismo; Estados Unidos
Gabriel A. A. Rossini	0	1,3	História econômica; Economia Política; História do pensamento econômico; Economia brasileira
Gilberto Maringoni de Oliveira	1	1,2,3	América Latina; História do Brasil; Política Externa; Desenvolvimento, Estado e Indústria, História Econômica
Giorgio Romano Schutte	2	1,2,3	Expansão internacional da economia chinesa; Geopolítica da energia; Neomercantilismo e rivalidade oligopolista
Igor Fuser	1	1,2	Geopolítica da energia
Joana Salem Vasconcelos	2	1,2,3,5	História econômica do Brasil e América Latina; Questão agrária e crise ecológica; Movimentos sociais latino-americanos; Economia política do neoextrativismo; Conflito de classe e polarização política na América Latina; Conexões economia/cultura/educação.
José Paulo Guedes Pinto	1	1,2,3	Teoria do valor, Trabalho, Pós-grande indústria, Pandemia, Tecnologias Sociais, Autogestão, Economia Política, Complexidade
Júlia Glaciela da Silva	2	3, 5	História das Mulheres e dos Movimentos Feministas no Brasil e na América Latina. Neoliberalismo, Onguização e

Oliveira			Gênero. Conservadorismo e Gênero na América Latina. Mulheres e Gênero na Política. Direitos sociais e reprodutivos. Movimentos étnico-raciais na América Latina.
Leonardo Freire de Mello	3	2,4	Emergência Climática; Mudanças Ambientais Globais; Adaptação; Futuro(s); Antropoceno; Racismo/Justiça Ambiental; Transição Energética Justa.
Lucieneida Dovão Praun	1	1,4,5	Neoliberalismo, Trabalho e Saúde; Sociabilidade neoliberal; Precarização do trabalho; Trabalho, Raça e Gênero; Trabalho e Tecnologia. Empresariado, Trabalhadores e Ditaduras na América Latina.
Luis Roberto de Paula	2	1,2,4	Antropologia Política e Econômica; Terras e territorialidades indígenas e de outras populações tradicionais; Cosmologias e filosofias ameríndias; Desenvolvimento, sustentabilidade e mudanças climáticas; Pesquisa etnográfica em contextos urbanos e rurais.
Maria Caraméz Carlotto	2	1,3,5	Neoliberalismo e Democracia; Economia política do conhecimento; efeitos políticos da escolarização feminina; ensino superior e estratégias nacionais; polarização política; disputas ideológicas; extrema-direita; gênero e reprodução social; representação política de mulheres; masculinidades; negacionismo anti-intelectualismo.
Muryatan S. Barbosa	1	3,4	África Contemporânea; Pan-Africanismo; Relações Étnico-Raciais; Teorias do Sul
Paris Yeros	1	1,2,3,4,5	Economia Mundial; África Contemporânea; Descolonização e Questão Nacional; Questão Agrária e Sistema Agroalimentar; Trabalho e Gênero
Regimeire Oliveira Maciel	1	3,4,5	relações raciais no Brasil, políticas públicas de ação afirmativa, relações de gênero e feminismo negro
Ramatis Jacino	2	1,3,4	Racismo, desigualdades, colonialismo, neocolonialismo, conservadorismo.
Sérgio Amadeu da Silveira	1	1, 3	Atual divisão internacional do trabalho e as tecnologias digitais. Processo de dataficação e o colonialismo de dados. Soberania digital, cosmotécnicas e tecnodiversidade. Tecnopolíticas da plataformização.
Tatiana Berringer	2	3	Política Externa Brasileira; Integração sul-americana; Europa, EUA a nova direita e a EPM
Valéria Lopes Ribeiro	2	1,2,3,5	Economia Política Internacional; Economia Política; Desenvolvimento; Imperialismo; China: crescimento e desenvolvimento econômico; Projeção externa da China;

			crise e capitalismo contemporâneo.
Valter Pomar	1	3	China; América Latina; pensamento econômico e social; socialismo
Vitor Eduardo Schincariol	1	1,2,3	História econômica e social; economia brasileira e latino-americana; pensamento econômico e social; sustentabilidade ecológica; relações de trabalho.

ANEXO 7
PROFICIÊNCIA:
ESCALA DE PONTUAÇÃO & VALIDADE DOS CERTIFICADOS

Escala de Proficiência

Proficiente	C2	C2.2	10	
		C2.1		
	C1	C1.2		
		C1.1		
Independente	B2	B2.2	9	
		B2.1		
	B1	B1.2	8	Nível exigido para Qualificação
		B1.1	7	
Básico	A2	A2.2	6	Nível exigido para aprovação no Processo Seletivo
		A2.1	5	
	A1	A1.2	4	
		A1.1	3	
Incipiente			2	
			1	
			0	

Nível exigido para qualificação

Idioma	Certificados	Validade	B1.1 (pontuação min.)
Inglês	Cambridge	Vitalício	Preliminary (PET) First (FCE) Advanced (CAE) Proficiency (CPE)
	TOEFL(ITP)	2 anos	433
	TOEFL (IBT)	2 anos	42
	BULATS	2 anos	40
	IELTS	2 anos	4,0
	Duolingo	2 anos	60
Espanhol	DIE	n.d.	B1
	SIELE	5 anos	B1
	DELE	Vitalício	B1



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 28/2024 - PROPG (11.01.06)

Nº do Protocolo: 23006.026279/2024-82

Santo André-SP, 05 de Dezembro de 2024

(Assinado digitalmente em 06/12/2024 10:12)

MARIA CAMEZ CARLOTTO

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Titular)

PPGEPM (11.01.06.57)

Matrícula: 2189396

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **28**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **05/12/2024** e o código de verificação: **76b50415cb**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Economia Política Mundial

Normas do Processo Seletivo para ingresso de alunos regulares no Programa de Pós-Graduação em Economia Política Mundial – Curso de Doutorado Acadêmico “Stricto Sensu”, no segundo quadrimestre do ano de 2025.

O Programa de Pós-Graduação em Economia Política Mundial (PPG-EPM) da Universidade Federal do ABC - UFABC torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso no Doutorado Acadêmico “Stricto Sensu” com início previsto para junho de 2025 e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção de candidatos(as) nas seguintes linhas de pesquisa:

Linha de Pesquisa	Ênfase
1. Conhecimento, Produção e Trabalho	Análise das tendências na divisão internacional do trabalho, em especial dos fluxos de capitais, bens, serviços e pessoas, das dinâmicas de produção e trabalho, bem como da geração e utilização de conhecimento e das disputas políticas e ideológicas em torno da especialização produtiva e comercial nos setores industrial e de serviços.
2. Agricultura, Recursos Naturais e Sustentabilidade	Análise do sistema agroalimentar global, do uso de recursos naturais e energéticos, da mudança climática, dos conflitos socioambientais, do êxodo rural, das relações de trabalho no campo e das disputas políticas e ideológicas em torno da especialização produtiva e comercial nos setores agrícola, energético e de mineração.
3. Trajetórias do Sul: África, Ásia e América Latina/Caribe	Análise das trajetórias de desenvolvimento dos países e das regiões do hemisfério Sul, das transições coloniais e pós-coloniais, das estruturas sociais periféricas, das relações raciais e de gênero; e dos movimentos sociais e políticos, das tradições intelectuais e culturais e das organizações regionais, continentais e intercontinentais que têm atuado em prol da descolonização e do desenvolvimento.
4. Relações Étnico-Raciais no Mundo Contemporâneo	Análise das relações étnico-raciais no Brasil e no mundo e das populações racialmente e/ou etnicamente subalternizadas na economia política mundial, e em especial estudos sobre racismo estrutural, violência sistêmica, desigualdade de renda, direitos territoriais e nacionais, populações originárias, racismo ambiental, movimentos sociais, plurinacionalidade, identidade cultural, branquidade.
5. Gênero, Reprodução Social e Feminismo	Análise das relações de gênero na economia política mundial e das articulações entre classe, raça, casta, gênero

	e sexualidade, em especial estudos sobre as esferas produtiva e reprodutiva, em diferentes setores da economia, em áreas urbanas e rurais, as dimensões políticas, o papel dos movimentos sociais e do Estado na promoção da igualdade de gênero no desenvolvimento mundial, os diferentes feminismos enquanto movimento e teoria social.
--	---

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo será coordenado pelos membros docentes da Coordenação do Programa de Economia Política Mundial, sob a presidência da Coordenação. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico através do endereço <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos>.

1.2. O processo seletivo atende à Resolução da Comissão de Pós-Graduação (CPG) nº 78, de 06 de agosto de 2021, que institui a Política de Ações Afirmativas de acesso e permanência nos cursos de Pós-Graduação stricto sensu da UFABC, disponível em <https://propg.ufabc.edu.br/wp-content/uploads/resolucao-78-2021-cpg.pdf>, em suas duas modalidades: (a) pessoas negras (pretas e pardas) e (b) indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência, pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis) e pessoas refugiadas ou solicitantes de refúgio.

1.3. Para a inscrição no processo seletivo, os(as) solicitantes devem comprovar, na ocasião da solicitação de inscrição, a conclusão de curso de mestrado reconhecido pelo MEC, em qualquer área de conhecimento, até a data da matrícula no Programa.

1.4. A seleção dos(as) candidatos(as) será realizada em três fases, a saber:

- I. avaliação do Anteprojeto de Pesquisa com Memorial (conforme item 4.3 deste edital), de caráter eliminatório e classificatório, com peso 60%.
- II. Prova de Proficiência em língua inglesa e espanhola, de caráter eliminatório, conforme item 5.1.4 deste edital, realizada em formato remoto.

§ Serão consideradas Provas de Proficiência da língua inglesa e espanhola documentos comprobatórios conforme item 11.2 deste Edital; na ausência destes, prova presencial deverá ser realizada.

- III. Entrevista, feita por via remota para todos(as) os(as) candidatos(as), de caráter eliminatório e classificatório, com peso 30%; e avaliação do CV ou Currículo Lattes (conforme item 5.1.3), de caráter classificatório, que consistirá de análise da produção científica do candidato, de experiência no magistério no ensino superior, fundamental e/ou médio, e de experiência profissional, com peso 10%.

1.5. Os candidatos se responsabilizam pela disponibilidade de um computador com capacidade de utilizar aplicativos como o Google Meet e plataformas similares, incluindo câmera e conexão de internet de banda larga. O endereço eletrônico para realização da entrevista será fornecido pela Comissão de Seleção na página oficial do programa (ver <https://propg.ufabc.edu.br/cursos/>).

1.6. A inscrição do candidato implica a aceitação do modo de ensino presencial do Curso de Mestrado em Economia Política Mundial.

2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O calendário de inscrição, seleção, divulgação dos selecionados (aprovados) e início das aulas para o ano de 2025 é apresentado a seguir:

Período de inscrição	27/01 a 27/02
Divulgação das inscrições homologadas	28/02
Prazo para recurso das inscrições indeferidas	28/02 a 06/03
Resultado dos recursos das inscrições	07/03
Divulgação da avaliação do Anteprojeto de Pesquisa com Memorial	17/03
Prazo para recurso da avaliação do Anteprojeto de Pesquisa com Memorial	17/03 a 21/03
Divulgação do resultado dos recursos e da lista com os(as) candidatos(as) que deverão realizar as Provas de Proficiência	25/03
Realização das Provas de Proficiência, em formato remoto	28/03
Divulgação dos resultados das Provas de Proficiência	30/03
Vista de prova	01/04
Prazo para recurso sobre os resultados das Provas de Proficiência	01/04 a 04/04
Divulgação do resultado dos recursos e da lista com os(as) candidatos(as) aprovados(as) para a terceira fase	09/04
Realização das Entrevistas em formato remoto e da análise do CV ou Currículo Lattes	10/04 a 14/04
Divulgação do resultado das Entrevistas e da análise do CV ou Currículo Lattes e da Classificação final	17/04
Recursos finais	17/04 a 22/04
Homologação e divulgação do resultado final pós-recursos	Até 25/04
Matrícula dos ingressantes (envio online de documentos)	À divulgar

Matrícula em disciplinas via Portal do Aluno	À divulgar
Início das aulas	02/jun

3. DAS VAGAS OFERTADAS

3.1. Serão ofertadas até **10 vagas** no curso de Doutorado, sendo que destas:

a) **06 (seis)** vagas serão destinadas para à candidatos(as) inscritos em ampla concorrência;

b) **04 (quatro)** vagas serão destinadas à candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) inscritos(as) na modalidade (a) da Política de Ações Afirmativas (conforme 1.2); e **05 (cinco) sobrevagas** destinadas aos seguintes grupos: indígenas; pessoas com deficiência (PcD); quilombolas; transexuais, transgêneros e travestis; refugiados ou solicitantes de refúgio, inscritos(as) na modalidade (b) da Política de Ações Afirmativas (conforme 1.2).

Parágrafo Único: O número exato de aprovados poderá sofrer alteração em função da existência de candidatos(as) aptos(as) nos termos do presente Edital.

3.2. As candidaturas as vagas acima especificadas serão objeto de análise da Comissão de Seleção para verificação do cumprimento das exigências pelos(as) candidatos(as) para posterior homologação.

3.2.1. Em caso de não homologação, os(as) candidatos(as) terão um prazo de 72 horas para interpor recurso.

3.3. A Comissão de Seleção comporá uma lista de candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as), homologada e publicada no portal do PPG-EPM, bem como listas específicas para indígenas; quilombolas; transexuais, transgêneros e travestis; e refugiados e solicitantes de refúgio.

3.4. As sobrevagas que não forem providas por ausência de indígenas, pessoa com Deficiência, indígenas; pessoas com deficiência (PcD); quilombolas; transexuais, transgêneros e travestis; refugiados ou solicitantes de refúgio, **não** poderão ser revertidas para a ampla concorrência em caso de ausência de candidatos(as) inscritos sob esta condição.

3.5. A ausência de opção pelos(as) candidatos(as) no momento de sua inscrição em concorrer a vagas reservadas fará com que os/as mesmos (as) concorram às vagas reservadas à ampla concorrência.

3.6. Candidatos (as) negro(as)

3.6.1. Serão considerados(as) negros(as) candidatos(as) assim autodeclarados(as) por meio de preenchimento do formulário eletrônico no ato da inscrição e socialmente reconhecidos(as) como tal e incluídos(as) nas categorias de pretos(as) e pardos(as), segundo a classificação IBGE.

3.6.2. No caso de não haver candidatos(as) aprovados(as) para a lista dos autodeclarados negros, tais vagas poderão ser preenchidas por candidatos(as) classificados(as) na lista de concorrência geral.

3.7. Candidatos(as) indígenas

Para concorrer à sobre vaga na condição de indígena, os candidatos deverão, no preenchimento do formulário de inscrição: a) autodeclararem-se indígenas; b) indicar o grupo étnico do qual fazem parte; c) apresentar documento que comprove a sua vinculação à etnia indicada a partir dos procedimentos de aferição de filiação definidos pela própria etnia da qual fazem parte (ex: vídeos produzidos por lideranças, certidões de cartório, ou declaração assinada por lideranças e/ou emitidas pela Fundação Nacional do Índio).

3.8. Candidatos(as) quilombolas

Para concorrer à sobre vaga destinada a quilombolas, estes deverão autodeclararem-se como tais, e apresentarem declaração de pertencimento (obrigatoriamente em PDF) emitida por suas comunidades de origem a partir de seus próprios mecanismos de aferição étnico-racial (ex: vídeos produzidos por lideranças, certidões de cartório, ou declaração assinada por lideranças e/ou emitidas pela Fundação Cultural Palmares).

3.9. Candidatos(as) refugiados(as)

Para concorrer à sobre vaga para refugiados ou solicitantes de refúgio, o candidato deve no ato do preenchimento do formulário de inscrição: a) comprovar a condição de refugiado reconhecida pelo Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE) ou apresentar protocolo de solicitação de refúgio, de acordo com os procedimentos que regulamenta a Lei 9.474/07, bem como (b) comprovar a conclusão de curso de graduação ou seu equivalente.

Parágrafo único. Na ausência de documentação da escolaridade descrita acima, caberá ao CONARE atestar a escolaridade requerida.

3.10. Candidato(as) transexuais, transgêneros e travestis.

Para concorrer à sobre vaga de transexuais, transgêneros e travestis, deverão se autodeclararem como tal no formulário de inscrição.

3.11. Candidato(as)/Pessoa com Deficiência

3.11.1. Para concorrer à sobre vaga destinadas à Pessoa com Deficiência, os(as) candidatos(as) deverão, no ato da inscrição, declararem-se como tais no questionário de inscrição e anexar a juntada de Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, indicando o Código de Classificação Internacional de Doença (CID), Laudo Médico que deve ter sido expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias, indicando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), a provável causa da deficiência e estar revestido das formalidades necessárias (indicação de registro no Conselho Regional de Medicina - CRM e carimbo de identificação do signatário).

3.11.2. Os(as) candidato(as) com deficiência que necessitar de tempo adicional para realizar ação das provas deverão requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por equipe multiprofissional ou por profissional especialista nos impedimentos apresentados por cada candidato, no ato da inscrição.

3.11.3. Candidaturas à reserva de vagas para Pessoas com Deficiência (PCD) poderão solicitar adaptações específicas para a realização da(s) etapa(s) do processo seletivo, informando os recursos de acessibilidade, de tecnologia ou qualquer tratamento diferenciado necessário, conforme prazo e procedimentos determinados no edital do processo seletivo.

3.11.4. Ressalvadas as condições específicas previstas para a realização da(s) etapa(s) do processo seletivo para as Pessoas com Deficiência (PCD) haverá igualdade de condições, no que tange ao horário das provas, ao local, ao conteúdo, aos critérios de aprovação e a todas as demais normas de regência para o processo seletivo.

3.11.5. A ausência de opção quando da inscrição em concorrer a vagas reservadas para portadores de deficiência fará com que os(as) candidatos(as) concorram às vagas reservadas à ampla concorrência.

3.12. Serão aprovados(as) para as Entrevistas até, *no máximo*, o dobro de candidatos(as) em relação ao total de vagas existentes para este programa, segundo a ordem de classificação. Assim, serão aprovados(as) para as entrevistas do processo seletivo até, no máximo, 12 (doze) candidatos(as) na listagem de classificação geral, 8 (oito) candidatos para o programa de ações afirmativas, e 10 (dez) candidatos totais sob os grupos de autodeclarados indígenas; pessoas com deficiência (PcD); quilombolas; transexuais, transgêneros e travestis; refugiados ou solicitantes de refúgio.

3.13. Candidatos(as) inscritos(as) no programa autodeclarados(as) negros(as) que, em qualquer das fases deste processo seletivo estiverem classificados(as) dentro da classificação geral, não serão relacionados(as) na lista de classificados(as) específica e sim na lista de ampla concorrência.

3.14. Serão considerados(as) aprovados(as) na classificação final os candidatos que tiverem a melhor classificação, até o número de vagas existentes, considerando a somatória das notas ponderadas nas fases do processo seletivo, conforme a ponderação estabelecida no presente edital.

3.15. Para a classificação final, os critérios de desempate considerarão as maiores notas, em primeiro lugar, do Anteprojeto de Pesquisa, e em segundo lugar da Entrevista.

3.16. Os resultados finais serão publicados no mesmo dia, hora e local em listas separadas, inclusive lista de espera.

3.17. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de Seleção, ouvida a Coordenação do Programa.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Para se inscrever no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá acessar, no período de 27 de Janeiro de 2025 a partir das 00:01h a 27 de fevereiro de 2025 até as 23:59h, o formulário de inscrição do programa disponível no site: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos>, responder ao questionário e anexar as cópias dos documentos abaixo (obrigatoriamente em formato PDF):

- I. Uma cópia do CV ou Currículo Lattes do CNPq (disponível no site <http://lattes.cnpq.br/>);
- II. Cópia simples do documento de identidade (para brasileiros ou residentes permanentes), RNM ou passaporte (no caso de estrangeiros);
- III. Cópia simples do diploma de graduação;
- IV. Cópia simples de Diploma ou Certificado de conclusão de Mestrado ou Ata de Defesa do Mestrado ou Atestado com previsão de sua conclusão do Mestrado até a data de matrícula no programa;
- V. Cópia simples do Histórico do Mestrado;
- VI. Cópia da dissertação de Mestrado;
- VII. Cópia dos trabalhos acadêmicos para análise curricular conforme item 5.1.3, o Artigo 11 e Anexo 5 deste Edital;
- VIII. Uma cópia do Anteprojeto de Pesquisa com Memorial em conformidade com o disposto nos itens 4.3 e 4.4 deste Edital, com indicação da linha de pesquisa e afinidade temática com os(as) docentes do programa (conforme Anexo 4);
- IX. A adesão às vagas dos programas de ações afirmativas dar-se-á de forma voluntária e **exclusivamente** por meio do preenchimento de autodeclaração disponível nos formulários eletrônicos. Na ausência da autodeclaração deste edital e atendendo às demais exigências para inscrição, o candidato será incluído na lista de concorrência universal, automaticamente.
- X. No caso de Pessoas com Deficiência, o Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, conforme item 3 acima.

4.1.1 Os diplomas de graduação e de mestrado obtidos em Programa no exterior não necessitam ter a sua revalidação, por instituição pública brasileira, no momento da inscrição para o processo seletivo.

Parágrafo único. A inscrição deverá ser realizada, **exclusivamente**, na linha de pesquisa escolhida, a mesma indicada na capa do projeto, conforme o item 4.4.

4.2. Inscrições encaminhadas fora de prazo, fora dos padrões acima ou com documentação incompleta não serão homologadas. A não anexação da documentação exigida nos itens 4.1 resultará no não deferimento da inscrição, não cabendo recurso.

4.3. Candidatos(as) que no momento da inscrição afirmarem ser Pessoa com Deficiência (PCD) deverão indicar os equipamentos necessários para a realização do processo seletivo.

4.3.1. A indicação de equipamentos necessários para a realização das etapas do processo seletivo (conforme indicação no formulário de inscrição) **servirá para viabilizar a**

disponibilidade dos mesmos pela UFABC. A eventual indisponibilidade de atendimento será comunicada ao candidato via e-mail.

4.4. O Memorial deverá obedecer aos seguintes requisitos:

4.4.1. Estrutura: capa com nome do(a) candidato(a); apresentação analítica da experiência acadêmica e profissional. O memorial deve ter o tamanho máximo 2.000 palavras, excluindo a capa.

4.5. O Anteprojeto de Pesquisa deverá obedecer aos seguintes requisitos:

4.5.1. Formatação conforme os padrões e regras para trabalhos acadêmicos da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas);

4.5.2. Estrutura: capa (como disposto em 4.4.3); resumo (de até 600 palavras), palavras-chave (até 5 palavras-chave); introdução; objetivos; justificativa; metodologia; cronograma preliminar; e bibliografia;

4.5.3. A capa do projeto deve conter as seguintes informações: título do projeto, linha de pesquisa do Programa, do tema de pesquisa no qual pretende inserir o seu projeto; indicação de 1 (hum) orientador, conforme Anexo 4 deste Edital, credenciados no Curso de Doutorado deste Programa. O projeto de pesquisa deve ter o tamanho máximo de 4.000 palavras, corpo 12, espaço 1,5, Times ou Arial, excluindo capa, resumo/palavras-chave e bibliografia.

§1º Em atendimento à recomendação da Procuradoria da República, **não** deve constar nenhuma identificação pessoal no projeto, por exemplo, nome.

§2º Os Anteprojetos de Pesquisa e Memoriais que não obedecerem a todos os requisitos estabelecidos nos itens 4.3 e 4.4 estarão automaticamente reprovados pela Comissão de Seleção e os respectivos candidatos, eliminados do processo seletivo.

4.6. A indicação do(a) orientador(a) não garante a orientação, estando esta sujeita à disponibilidade e aderência à área de pesquisa do(a) orientador(a).

4.7. O resultado das inscrições, com a homologação ou não das candidaturas, será publicado no site do Programa, disponível em <http://propg.ufabc.edu.br/cursos/>.

5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

5.1. A seleção para o Doutorado em Economia Política Mundial considerará o mérito acadêmico dos candidatos e está fundamentada na avaliação das três fases do processo, incluindo:

- I. Avaliação do Anteprojeto de Pesquisa com Memorial, de caráter eliminatório e classificatório;
- II. Prova de Proficiência em línguas inglesa e espanhola, de caráter eliminatório; e
- III. Entrevista e avaliação do CV ou Currículo Lattes, de caráter eliminatório e classificatório **para a Entrevista, e classificatório para o CV ou Currículo Lattes.**

Parágrafo único. a nota mínima para a aprovação nas etapas eliminatórias deste edital é 7,0 (sete), com a exceção da Prova de Proficiência para a qual é 5,0 (cinco), e a nota máxima em todas as etapas é 10,0 (dez).

5.1.1. Do Anteprojeto de Pesquisa com Memorial, de caráter eliminatório e classificatório, com nota mínima 7,0 (sete) e máxima 10,0 (dez). Consistirá na avaliação do mérito do Anteprojeto de Pesquisa, incluindo avaliação da aderência do tema apresentado no Anteprojeto às áreas de pesquisa do(a) Programa, bem como a sua experiência profissional e acadêmica e disponibilidade de orientação no Programa. A avaliação geral do projeto deverá levar em conta os seguintes critérios:

- I. Adequação aos desafios epistemológicos apresentados pelos projetos pedagógicos da UFABC e do Programa, conforme documentos indicados no anexo deste Edital;
- II. Adequação e relevância do campo de Economia Política Mundial e à proposta interdisciplinar do Programa, à respectiva linha de pesquisa do Programa e aos temas de pesquisa dos(as) docentes, conforme anexo deste Edital;
- III. Fundamentação teórica e bibliografia consistentes com o objeto de pesquisa proposto;
- IV. Pertinência dos objetivos em relação à fundamentação teórica;
- V. Pertinência dos métodos e prazos em relação aos objetivos.

Parágrafo único: a indicação do(a) orientador(a) não garante a orientação, estando esta sujeita à disponibilidade e aderência à área de pesquisa do(a) orientador(a).

5.1.2 Das Provas de Proficiência: em língua inglesa ou espanhola, com duração de até 02 (duas) horas, de caráter **eliminatório**, a ser realizada em modo remoto/virtual, por meio de plataforma a ser indicada e detalhada juntamente com a lista de candidatos convocados para essa etapa.

5.1.2.1. O(a) candidato(a) que não apresentar documentos comprobatórios de proficiência em língua inglesa e espanhola conforme item 5.1.2.2. deverá obrigatoriamente realizar a Prova de Proficiência. Nesse caso, o/a candidato/a deverá escolher, no momento da inscrição, por realizar a prova na língua inglesa ou espanhola.

5.1.2.2. Serão dispensados da Prova de Proficiência, os(as) alunos(as) que apresentarem no ato da inscrição eletrônica os certificados discriminados no item 11 deste edital.

5.1.2.3. Serão dispensados da prova de Proficiência, os(as) alunos(as) que, por problemas técnicos no ato da inscrição, não registrarem uma segunda opção para a prova de proficiência, ou que, na aplicação da prova, não tiverem acesso ao aplicativo de provas fornecido, permanecendo, no entanto, sob a obrigação de realizar a Prova de Proficiência em inglês e/ou espanhol, conforme o caso, após ingresso no curso.

Parágrafo único. Os(as) candidatos(as) que obtiverem aproveitamento igual a ou maior que 50% e menor do que 70% na prova de proficiência deverão, depois do ingresso no curso, realizar a prova novamente como requisito da qualificação. Apenas os(as) candidatos(as) aprovados(as) nos exames de proficiência com nota 7,0 ou que apresentem documentos

comprobatórios que os liberem da prova de proficiência, conforme item 11.2 deste edital, poderão realizar o exame de qualificação de dissertação ou tese.

5.1.3. Da Entrevista, incluindo análise do Histórico do Mestrado, da Dissertação, dos trabalhos encaminhados pelo candidato e arguição sobre o Anteprojeto de Pesquisa e o Memorial. A Entrevista tem caráter eliminatório e classificatório, com nota mínima 7,0 (sete) e máxima 10,0 (dez).

5.1.4. Do CV ou Currículo Lattes: pontuação dos itens do currículo de acordo com a tabela e condições definidas no Anexo 5 deste Edital, de caráter classificatório.

5.1.5. Disponibilidade de orientadores(as) habilitados(as) para a temática de pesquisa credenciados(as) no Curso de Doutorado deste Programa, conforme Anexo deste Edital.

5.1.6. As notas mínimas de que trata o item 5.1 obedecem a uma escala de 0 (zero) a 10 (dez).

Parágrafo Único. Apenas os(as) candidatos(as) aprovados(as) nas fases de avaliação de Anteprojeto de Pesquisa com Memorial serão convocados para a Prova de Proficiência e a Entrevista e terão o CV ou Currículo Lattes analisado e pontuado, segundo os critérios descritos no Artigo 3 deste Edital.

6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

6.1. A primeira etapa deste processo seletivo consistirá na avaliação do Anteprojeto de Pesquisa com Memorial, de caráter eliminatório e classificatório, conforme itens 5.1.1.

6.2. A segunda etapa consistirá na Prova de Proficiência, de caráter eliminatório, conforme item 5.1.2.

6.3. A terceira etapa consistirá na Entrevista, de caráter eliminatório e classificatório, a qual será realizada pela Comissão de Seleção e, a depender da disponibilidade, contará com o(a) orientador(a) indicado(a), e incluirá os itens mencionados no item 5.1.3 deste Edital, além de outras questões acadêmicas e profissionais que a Comissão considere relevantes; e na avaliação do CV ou Currículo Lattes, de caráter classificatório, cuja pontuação obedecerá aos critérios estabelecidos no Anexo 5 deste Edital.

6.4. A classificação final do(a) candidato(a) será feita com base nos pesos definidos no item 1.3.

6.4.1. Para a classificação final, os critérios de desempate considerarão as maiores notas, em primeiro lugar, do Anteprojeto de Pesquisa, e em segundo lugar da Entrevista.

6.5. Poderão ser classificados para a fase seguinte de cada etapa um número menor de candidatos(as) em relação ao máximo estabelecido, considerando a nota mínima 7,0 (seis) necessária para aprovação nas fases do Anteprojeto de Pesquisa e a nota mínima 5,0 (cinco) para aprovação na Prova de Proficiência.

6.6. A lista de classificação para a fase de entrevistas do processo seletivo considerará os(as) candidatos(as) que obtiveram a nota mínima 7,0 (seis) na avaliação de Anteprojeto de Pesquisa com Memorial e pelo menos 50% de aproveitamento na Prova de Proficiência.

Parágrafo Único: O(A) candidato(a) que obtiver as notas mínimas na análise conjunta de Anteprojeto de Pesquisa com Memorial e Prova de Proficiência mas não estiver classificado(a) dentro do limite máximo estabelecido no item 3.13, estará eliminado(a) do processo seletivo e não será convocado(a) para participar da fase de Entrevista.

6.7. As datas, horários e instruções específicas das provas e entrevistas serão divulgados no endereço eletrônico do Programa, disponível em https://sig.ufabc.edu.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=279 e é de exclusiva responsabilidade dos(as) candidatos(as) acompanharem as publicações relativas a este processo seletivo.

6.8. Estará automaticamente eliminado(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que não participar no horário previsto ou não estiver disponível para as provas e entrevista, conforme data, horário e endereço eletrônico para videoconferência informados no endereço eletrônico do Programa disponível em https://sig.ufabc.edu.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=279, de acordo com o calendário disposto neste Edital.

6.9. Será desclassificado(a) e automaticamente excluído(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que:

- I. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;
- II. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital;
- III. Não comparecer ou não estiver disponível pontualmente nas datas e horários determinados de qualquer etapa do processo seletivo.
- IV. Não estiver munido de documento de identidade pessoal válido no ato das provas escritas.

Parágrafo único: Os(as) candidatos(as) deverão estar disponíveis presencialmente e/ ou nos endereços eletrônicos designados para a entrevista pelo menos 15 (quinze) minutos antes do início das atividades.

7. DO RESULTADO

7.1. As notas atribuídas em cada etapa do processo seletivo serão publicadas com os nomes de cada candidato(a) em listas separadas para ampla concorrência e ações afirmativas, na página do Programa https://sig.ufabc.edu.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=279.

7.2. Participarão da etapa da Prova de Proficiência apenas os(as) candidatos(as) pré-aprovados(as) na primeira fase de análise do Anteprojeto de Pesquisa com Memorial, conforme itens 5.1.1.

7.3. Participarão das etapas de Entrevistas e análise de CV ou Currículo Lattes apenas os(as) candidatos(as) pré-aprovados(as) na fase de análise de Anteprojetos de Pesquisa com Memória e na Prova de Proficiência, conforme parágrafo único do item 5.1.1 e 5.1.2.

7.3. O resultado final dos(as) candidatos(as) aprovados(as) será publicado no site do Programa, seguindo as datas previstas no calendário do presente processo seletivo.

8. RECURSOS

8.1. Os recursos são previstos nos resultados das seguintes etapas:

- I. Inscrição;
- II. Avaliação do Anteprojeto de Pesquisa com Memorial;
- III. Prova de proficiência;
- IV. Resultado Final.

8.2. Os recursos deverão ser encaminhados **exclusivamente** para o e-mail **ppg.epm@ufabc.edu.br**, no prazo estabelecido pelo calendário (item 2.1), a partir da divulgação no site do Programa dos resultados das etapas acima, mediante o preenchimento, assinatura e o encaminhamento dos formulários próprios, conforme modelos constantes da seção ANEXOS.

8.3. Não caberá novo recurso (segundo recurso) em face da decisão da Comissão de Seleção.

8.4. Os recursos previstos neste Edital não possuem caráter suspensivo.

9. DA MATRÍCULA E DAS AULAS

9.1. Candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo deverão efetivar sua matrícula de forma online. O setor de matrícula da UFABC enviará as instruções de envio dos documentos e outras diretrizes no e-mail informado no ato da inscrição. Outras informações sobre matrículas estão disponíveis no link <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas>.

9.2. Os documentos entregues para a inscrição no processo seletivo **não** serão reaproveitados para a matrícula, desse modo, o candidato aprovado deverá providenciar a documentação necessária para a matrícula em sua totalidade, conforme disposto na **Portaria da ProPG nº 06 de 21 de junho de 2017** e no site da Propg (<http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>).

9.3. O(a) candidato(a) convocado(a) para matrícula que não a realizar em qualquer uma das chamadas e nem apresentar justificativa dentro do prazo estipulado ou não apresentar todos os documentos exigidos para a efetivação da matrícula dentro do prazo será automaticamente desclassificado(a) do processo seletivo.

9.4. Candidatos(as) aprovados(as) e matriculados(as) poderão, a qualquer tempo e por decisão da Coordenação do Programa, terem atividades acadêmicas e/ou de pesquisa em quaisquer um dos *campi* da Universidade Federal do ABC.

10. DAS BOLSAS DE ESTUDOS

10.1. Alunos(as) que solicitarem bolsa de estudo e que indiquem a possibilidade de dedicação exclusiva ao Programa no formulário de inscrição concorrem a bolsas de estudo concedidas por agências de fomento e administradas pelo Programa segundo a portaria divulgada no endereço oficial do programa, no link Documentos>Portarias.

10.2. A concessão de bolsas dependerá da sua disponibilidade, dos critérios da Universidade e das agências de fomento. A condição para atribuição e manutenção das bolsas segue normas e procedimentos definidos em Portaria própria do Programa.

11. OBRIGATORIEDADE DE LÍNGUA ESTRANGEIRA

11.1. O uso instrumental dos idiomas inglês e espanhol é obrigatório para as atividades do Curso de Doutorado do PPG-EPM.

11.2. Para ser dispensado(a) da Prova de Proficiência em Inglês a ser aplicada presencialmente na UFABC, o(a) candidato(a) deverá apresentar resultado de um dos seguintes exames, com pontuação mínima equivalente **ao nível B1** (equivalente à nota 7,0 da prova de divisão de idiomas aplicada), dentro do prazo de validade estabelecido para o exame em questão: Business Language Testing Service (BULATS), com pontuação mínima de 40; Cambridge English: Preliminary (PET); Cambridge English: First (FCE); Cambridge English: Advanced (CAE); Cambridge English: Proficiency (CPE); International English Language Testing System (IELTS), com pontuação mínima de 4,0; Test of English as a Foreign Language (TOEFL) ITP, com pontuação mínima de 433; Test of English as a Foreign Language (TOEFL) IBT, com pontuação mínima de 42; Duolingo, com pontuação mínima de 60.

11.3. Para ser dispensado(a) da Prova de Proficiência em Espanhol, o(a) candidato(a) deverá apresentar o resultado de um dos seguintes exames com pontuação mínima equivalente **ao nível B1** (equivalente à nota 7,0 da prova de divisão de idiomas aplicada), dentro do prazo de validade estabelecido para o exame em questão: Diploma Internacional de Español (DIE); Servicio Internacional de Evaluación de la Lengua Española (SIELE); Diploma Espanhol de Língua Estrangeira da Universidade de Salamanca (DELE).

11.4. Candidatos(as) que concluíram curso de graduação ou pós-graduação, com duração de pelo menos um ano, inteiramente ensinado e avaliado em inglês ou espanhol estão liberados da prova, desde que apresentem documento comprobatório emitido pela universidade.

11.5. Candidatos(as) que realizaram a prova de espanhol ou inglês aplicada pela Divisão de Idiomas da UFABC ou pelo PPG-EPM dentro dos últimos dois anos e obtiveram resultado com pontuação mínima equivalente **ao nível B1** estão liberados da prova, desde que apresentem documento comprobatório.

11.6. O(a) candidato(a) que não apresentar certificado ou documento comprobatório de proficiência em Inglês ou Espanhol, conforme o exposto nos itens 11.2, 11.3, 11.4 e 11.5 deverá realizar a Prova de Proficiência em Inglês ou Espanhol, conforme o caso, durante o processo seletivo.

11.7. Apenas os candidatos(as) aprovados(as) nos exames de proficiência poderão realizar o exame de qualificação de tese.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inscrição do(a) candidato(a) implica a aceitação das normas de seleção contidas neste Edital e o prévio conhecimento dos Regulamentos da Pós-Graduação da UFABC e do Curso de Doutorado em Economia Política Mundial.

12.2 Casos omissos e não previstos neste Edital serão resolvidos Comissão de Seleção, ouvida a Coordenação do Programa.

12.3. Para informações adicionais, enviar e-mail para ppg.epm@ufabc.edu.br.

MARIA CAMEZ CARLOTTO
Coordenação
Pós-graduação em Economia Política Mundial

ANEXO 1:
Formulário para Recurso “Inscrição”
(e-mail: ppg.epm@ufabc.edu.br)

Eu _____,
RG _____, CPF _____,

Em consonância com as normas do Edital 28/2024 do Processo Seletivo para DOUTORADO em Economia Política Mundial da Universidade Federal do ABC, solicito a reconsideração da decisão relativa a não-homologação de minha inscrição conforme os argumentos expostos a seguir:

Nestes termos, solicito deferimento,

Santo André, ____/____/2025

(assinatura)

ANEXO 2:
Formulário para Recurso “Avaliação de Projeto”
(e-mail: ppg.epm@ufabc.edu.br)

Eu _____,
RG _____, CPF _____,

Em consonância com as normas do Edital 28/2024 do Processo Seletivo para DOUTORADO em Economia Política Mundial da Universidade Federal do ABC, solicito a reconsideração dos resultados da avaliação do projeto, conforme os argumentos expostos a seguir:

Nestes termos, solicito deferimento,

Santo André, ____/____/2025

(assinatura)

ANEXO 3:
Formulário para Recurso “Resultado Final”
(e-mail: ppg.epm@ufabc.edu.br)

Eu _____,
RG _____, CPF _____,

Em consonância com as normas do Edital 28/2024 do Processo Seletivo para DOUTORADO em Economia Política Mundial da Universidade Federal do ABC, solicito a reconsideração da decisão relativa ao Resultado Final, conforme os argumentos expostos a seguir:

Nestes termos, solicito deferimento,

Santo André, ____/____/2025

(assinatura)

ANEXO 4:

TEMAS E LINHAS DE PESQUISA DOS(AS) DOCENTES DISPONÍVEIS PARA ORIENTAÇÃO –
DOUTORADO

Docente	Vagas	Linha de Pesquisa no PPG-EPM	Temas de Pesquisa
Andrea Santos Baca	0		
Demétrio Gaspari Cirne de Toledo	1	1,3	Economia política da tecnologia, do conhecimento, da ciência e da inovação; economia política comparada de trajetórias de desenvolvimento; economia política do desenvolvimento socialista; política industrial e tecnológica.
Fernanda Cardoso	1	1,3	Teorias do Desenvolvimento; Desenvolvimento Socioeconômico
Flavio Thales Ribeiro Francisco	1	1,3,4	Relações Étnico-raciais; Diáspora Africana; Internacionalismo negro; Pan-africanismo; Estados Unidos
Gabriel A. A. Rossini	0	1,3	História econômica; Economia Política; História do pensamento econômico; Economia brasileira
Gilberto Maringoni de Oliveira	1	1,2,3	América Latina; História do Brasil; Política Externa; Desenvolvimento, Estado e Indústria, História Econômica

Giorgio Romano Schutte	1	1,2,3	Expansão internacional da economia chinesa; geopolítica da energia; neomercantilismo e rivalidade oligopolista
Igor Fuser	1	1,2	Geopolítica da energia
José Paulo Guedes Pinto	1	1,2,3	Teoria do valor, Trabalho, Pós-grande indústria, Pandemia, Tecnologias Sociais, Autogestão, Economia Política, Complexidade
Leonardo Freire de Mello	3	2,4	Emergência Climática; Mudanças Ambientais Globais; Adaptação; Futuro(s); Antropoceno; Racismo/Justiça Ambiental; Transição Energética Justa.
Lucieneida Dováo Praun	1	1,4,5	Neoliberalismo, Trabalho e Saúde; Sociabilidade neoliberal; Precarização do trabalho; Trabalho, Raça e Gênero; Trabalho e Tecnologia. Empresariado, Trabalhadores e Ditaduras na América Latina.
Luis Roberto de Paula	2	1,2,4	Antropologia Política e Econômica; Terras e territorialidades indígenas e de outras populações tradicionais; Cosmologias e filosofias ameríndias; Desenvolvimento, sustentabilidade e mudanças climáticas; Pesquisa etnográfica em contextos urbanos e rurais.
Maria Caraméz Carlotto	1	1,3,5	Neoliberalismo e Democracia; Economia política do conhecimento; efeitos políticos da escolarização feminina; ensino superior e estratégias nacionais; polarização política; disputas ideológicas; extrema-direita; gênero e reprodução social; representação política de mulheres; masculinidades; negacionismo anti-intelectualismo.
Muryatan S. Barbosa	1	3,4	África Contemporânea; Pan-Africanismo; Relações Étnico-Raciais; Teorias do Sul

Paris Yeros	1	1,2,3,4,5	Economia Mundial; África Contemporânea; Questão Agrária e Sistema Agroalimentar; Trabalho e Gênero; Descolonização e Questão Nacional
Regimeire Oliveira Maciel	1	3,4,5	relações raciais no Brasil, políticas públicas de ação afirmativa, relações de gênero e feminismo negro
Ramatis Jacinto	2	1,3,4	Racismo, desigualdades, colonialismo, neocolonialismo, conservadorismo.
Sérgio Amadeu da Silveira	1	1, 3	Atual divisão internacional do trabalho e as tecnologias digitais. Processo de dataficação e o colonialismo de dados. Soberania digital, cosmotécnicas e tecnodiversidade. Tecnopolíticas da plataformização.
Tatiana Berringer	1	3	Política Externa Brasileira; Integração sul-americana; Europa, EUA a nova direita e a EPM
Valéria Lopes Ribeiro	0	1,2,3,5	Economia Política Internacional; Economia Política; Desenvolvimento; Imperialismo; China: crescimento e desenvolvimento econômico; Projeção externa da China; crise e capitalismo contemporâneo.
Valter Pomar	1	3	China; América Latina; pensamento econômico e social; socialismo
Vitor Eduardo Schincariol	1	1,2,3	História econômica e social; economia brasileira e latino-americana; pensamento econômico e social; sustentabilidade ecológica; relações de trabalho.

ANEXO 5:
Tabela de Pontuação dos itens do Currículo Lattes

Só serão pontuados os itens do CV ou Currículo Lattes que forem devidamente comprovados, encaminhados na inscrição e de acordo com a tabela abaixo.

1. A pontuação dos itens do CV ou Currículo Lattes estará condicionada ao envio dos trabalhos digitalizados, bem como dos certificados em caso de participação em eventos.
2. Em caso de livro completo o(a) candidato(as) poderá enviar apenas a capa e a folha de rosto digitalizada.
3. Em caso de artigo em periódico com publicação online, o(a) candidato(a) poderá informar apenas o link de acesso ao trabalho.
4. Em caso da docência, é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a comprovação da atividade mediante apresentação de declaração da instituição de ensino, com as datas devidamente estabelecidas.

Produção Científica e Experiência Docente Pontuação Máxima (10,0)	Pontuação Por item	Máximo	Total
Produção científica (artigos em revistas indexadas, trabalhos completos em anais de eventos nacionais e internacionais, livros e capítulos de livros)	1,0	4	4,0
Exercício do Magistério no Ensino Superior, Fundamental e/ou Médio	1,0/ano	3 anos	3,0
Experiência profissional (setor público e/ou privado, organizações não governamentais)	1,0/ano	3 anos	3,0

ANEXO 6
PROFICIÊNCIA:
ESCALA DE PONTUAÇÃO & VALIDADE DOS CERTIFICADOS

Escala de Proficiência

Proficiente	C2	C2.2	10	
		C2.1		
	C1	C1.2		
		C1.1		
Independente	B2	B2.2	9	
		B2.1		
	B1	B1.2	8	Nível exigido para Qualificação
		B1.1	7	
Básico	A2	A2.2	6	Nível exigido para aprovação no Processo Seletivo
		A2.1	5	
	A1	A1.2	4	
		A1.1	3	
	Incipiente			2
			1	
			0	

Nível exigido para qualificação

Idioma	Certificados	Validade	B1.1 (pontuação min.)
Inglês	Cambridge	Vitalício	Preliminary (PET) First (FCE) Advanced (CAE) Proficiency (CPE)
	TOEFL(ITP)	2 anos	433
	TOEFL (IBT)	2 anos	42
	BULATS	2 anos	40
	IELTS	2 anos	4,0
	Duolingo	2 anos	60
Espanhol	DIE	n.d.	B1
	SIELE	5 anos	B1

	DELE	Vitalício	B1
--	------	-----------	----

SUGEPE
SUPERINTENDÊNCIA
DE GESTÃO DE
PESSOAS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1222 / 2024 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.026353/2024-61

Santo André-SP, 06 de dezembro de 2024.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional, de acordo com a Lei nº 11.091/2005 e a Resolução ConsUni nº 13/2008, que Regulamenta o Programa de Avaliação de Desempenho dos Servidores Técnico-Administrativos da UFABC, aos servidores abaixo relacionados:

SIAPE	NOME	NÍVEL	VIGÊNCIA
2379017	TATIANE DA SILVA OLIVEIRA	06	29/09/2024
2261189	TATIANE CASTILHO ANDRADE	07	06/11/2024
2261276	HENRIQUE DE SOUZA SILVA	07	10/11/2024
2228049	NATHALIA CAROLINE DURAN	07	25/11/2024
2093830	FABIO MASSAYUKI UEHARA	08	10/09/2024
2092367	GABRIELA RUFINO MARUNO	08	20/09/2024
2110196	ANDREA FERNANDES DE LIMA	08	09/10/2024
2109030	ANGELO CARDOSO DE OLIVEIRA	08	09/10/2024
2110705	JERONIMO AUGUSTO MARTINS	08	09/10/2024
2110876	RAFAEL ALONSO PORTELA	08	09/10/2024
2115137	THAIS BRAGA	08	01/11/2024
2680230	CLAUDIO MARCIO CARDOZO SOUZA	08	05/11/2024
2116646	FRANCISCO FELIX DA SILVA JUNIOR	08	05/11/2024
2736225	LUCAS RIBEIRO TORIN	08	13/11/2024

2122523	GABRIEL MEJER TENENBOJM	08	19/11/2024
1941286	CARLA BRANDAO DA SILVA	09	07/05/2024
2887784	GEOVANE OLIVEIRA DE SOUSA	09	04/09/2024
1971236	CINTIA DE PAULA LEITE MORAES	09	01/10/2024
1977189	ANDRE RICARDO DE CAMPOS RUBIA	09	06/11/2024
1981325	ARYANNE TOGNI	09	28/11/2024
1863697	ANA PAULA PAGOTTI	10	02/11/2024
1863704	ANDREI AGUILERA WATANABE	10	02/11/2024
1863711	ANTONIO GUILHERME MEDEIROS NETO	10	02/11/2024
1863713	BIANCA GROTTI DEVORA	10	02/11/2024
1863681	EDUARDO TOSHIO NAGASE	10	02/11/2024
1863740	JONNY APARECIDO FERNANDES MARQUES	10	02/11/2024
1863746	LUCIANO ALVES FERRARI	10	02/11/2024
1863696	MARCO ANTONIO MARINO	10	02/11/2024
1863753	MATEUS MERGL	10	02/11/2024
1863761	ROBSON MARINO GARCIA SANTOS	10	02/11/2024
1863763	ROGERIO RAMOS DE SOUSA JUNIOR	10	02/11/2024
1863754	MAURICIO BATISTA FIALHO	10	24/11/2024
1863744	LUANA DE OLIVEIRA SOUSA	10	09/11/2024
1865402	EDUARDO AMARO CAMPOS	10	18/11/2024
1736265	CLEIDE LIMA DA SILVA	11	03/11/2024
1736510	EDSON BESERRA DOS SANTOS	11	03/11/2024
1736514	FABIANA VALLINI	11	05/11/2024
1736562	FELIPPE DEL BONNE	11	03/11/2024
1738621	FERNANDA PEREIRA DE JESUS	11	03/11/2024
1736806	GEBEL EDUARDO MENDONCA BARBOSA	11	03/11/2024

1736573	HELIO GAZIOLLA	11	12/11/2024
1736521	JOAO PEREIRA DO CARMO FILHO	11	03/11/2024
1736591	JULIANA YUKIKO AKISAWA DA SILVA	11	03/11/2024
1736607	LUCIO DE FREITAS	11	03/11/2024
1736612	MARCIA DE OLIVEIRA LUPIA	11	03/11/2024
1736523	MARCIA SOARES	11	03/11/2024
1738631	ROSANA APARECIDA PEREIRA LEIVA	11	03/11/2024
1736289	TANIA VASCONCELOS TERUEL SYWON	11	03/11/2024
1736757	THIAGO FLORIO	11	03/11/2024
1736236	THIAGO SALES BARBOSA	11	03/11/2024
1739288	CESAR AUGUSTO MOREIRA GUARIDO	11	27/11/2024
1739308	SILVANA LIRA DE PAULA	11	27/11/2024
1624668	MARA LUCIA ALMEIDA SILVA	12	28/10/2024
1624693	WALTER IGNACIO ROSA	12	28/10/2024
1626680	BARBARA ALONSO VIEIRA LUIZ	12	08/11/2024
1624723	JUSSARA APARECIDA FERNANDES RAMOS	12	05/11/2024
1534256	DENILSON MARQUES	12	12/11/2024
1535716	ADRIANA SIQUEIRA DA LUZ	13	28/11/2024
1534221	JOSE LUIZ DE GODOY	13	14/11/2024
1534302	JOSELI GOMES DE MOURA	13	14/11/2024
1535677	JUSCELINO BATISTA DOS SANTOS	13	14/11/2024
1533973	LIDIA LUMI KAGUE KAWANO	13	14/11/2024
1534596	TALITA ROBERTA D ARRUDA	13	14/11/2024
1534023	RENATA TONELOTTI	13	14/11/2024
1533926	RODRIGO PANZICA	13	14/11/2024
1534033	VANESSA ELENA BOMFIM	13	14/11/2024

1535717	MAURICIO BIANCHI WOJSLAW	13	14/11/2024
1546718	ANTONIO CELESTINO DE FREITAS	13	29/11/2024
1549711	CARLOS EDUARDO ROCHA DOS SANTOS	13	14/11/2024
1549712	CLAUDIA OLIVEIRA DA SILVA	13	17/11/2024
1549715	LUCIENI GOMES DA SILVA MARTINELLI	13	22/11/2024
1546663	WANDERLEI SOARES DOS SANTOS	13	14/11/2024
1550446	SILVIO WENCESLAU ALVES DA SILVA	13	14/11/2024
1551769	ERNESTO HUMBERTO TEJOS	13	14/11/2024
1551743	NEIDE FERRETTI RAMALHO	13	14/11/2024
1551766	SANDRA CRISTINA TREVISAN	13	14/11/2024

(Assinado digitalmente em 06/12/2024 10:20)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA

SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)

SUGEPE (11.01.28)

Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1222**, ano:
2024, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **06/12/2024** e o código de verificação:
ce0f103149



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1223 / 2024 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.026357/2024-49

Santo André-SP, 06 de dezembro de 2024.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Promover, nos termos do Art. 12 da Lei nº 12.772/2012, e da Resolução ConsUni nº 161/2016, e do Processo nº 23006.018199/2024-53, considerando o resultado final proferido pela Comissão Especial de Avaliação em 05/12/2024, o(a) docente abaixo relacionado(a), integrante da Carreira do Magistério Superior, da Classe D/7, Professor Associado - Nível 4, para a Classe E/8, com denominação de Professor Titular:

SIAPE	NOME	PADRÃO ATUAL	PROMOÇÃO PARA	VIGÊNCIA
1656374	MARCIA HELENA ALVIM	7-704	8-801	03/12/2024

(Assinado digitalmente em 06/12/2024 11:52)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA

SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)

SUGEPE (11.01.28)

Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1223**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **06/12/2024** e o código de verificação: **1da9e5158b**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1224 / 2024 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.026358/2024-93

Santo André-SP, 06 de dezembro de 2024.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Promover, nos termos do Art. 12 da Lei nº 12.772/2012, e da Resolução ConsUni nº 161/2016, e do Processo nº 23006.016887/2024-89, considerando o resultado final proferido pela Comissão Especial de Avaliação em 04/12/2024, o(a) docente abaixo relacionado(a), integrante da Carreira do Magistério Superior, da Classe D/7, Professor Associado - Nível 4, para a Classe E/8, com denominação de Professor Titular:

SIAPE	NOME	PADRÃO ATUAL	PROMOÇÃO PARA	VIGÊNCIA
1646410	ROSELI FREDERIGI BENASSI	7-704	8-801	29/08/2024

(Assinado digitalmente em 06/12/2024 11:51)
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1224**, ano:
2024, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **06/12/2024** e o código de verificação:
88cd12ef2c



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1227 / 2024 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.026373/2024-31

Santo André-SP, 06 de dezembro de 2024.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora CINTIA LIMA CRESCÊNCIO, SIAPE 1697519, para o encargo de Vice Coordenadora pro tempore do Curso de Graduação em Licenciatura em História, a contar de 09 de agosto de 2024, para fins de conversão didática, de acordo com a Resolução nº 241/2020 do CONSEPE.

Art. 2º Designar a servidora CINTIA LIMA CRESCÊNCIO, SIAPE 1697519, para o encargo de substituta eventual do(a) Coordenador(a) pro tempore do Curso de Graduação em Licenciatura em História, a contar de 09 de agosto de 2024, para fins de conversão didática, de acordo com a Resolução nº 241/2020 do CONSEPE.

(Assinado digitalmente em 06/12/2024 13:00)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1227**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **06/12/2024** e o código de verificação: **accd5af6a8**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1229 / 2024 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.026394/2024-57

Santo André-SP, 06 de dezembro de 2024.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Dispensar o servidor IVAN BAYCER JUNIOR, SIAPE 1321444, do encargo de substituto eventual do(a) Coordenador(a) de Regulação e Informação Institucional, código FG-1, a contar de 18 de novembro de 2024.

(Assinado digitalmente em 06/12/2024 15:38)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1229**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **06/12/2024** e o código de verificação: **7e789d02ff**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1230 / 2024 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.026483/2024-01

Santo André-SP, 09 de dezembro de 2024.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, o servidor ALESSANDRO JACQUES RIBEIRO, SIAPE 1837745, do encargo de Vice Coordenador da Licenciatura em Matemática, a contar de 1º de janeiro de 2025.

Art. 2º Designar, a pedido, o servidor ALESSANDRO JACQUES RIBEIRO, SIAPE 1837745, do encargo de substituto eventual do(a) Coordenador(a) da Licenciatura em Matemática, código FCC, a contar de 1º de janeiro de 2025.

(Assinado digitalmente em 09/12/2024 14:05)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1230**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **09/12/2024** e o código de verificação: **1b9162eff8**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1231 / 2024 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.026486/2024-37

Santo André-SP, 09 de dezembro de 2024.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora REGINA HELENA DE OLIVEIRA LINO FRANCHI, SIAPE 1798480, para o encargo de Vice Coordenadora da Licenciatura em Matemática, a contar de 1º de janeiro de 2025.

Art. 2º Designar, nos termos do Artigo 38 da Lei nº 8.112/1990, a servidora REGINA HELENA DE OLIVEIRA LINO FRANCHI, SIAPE 1798480, para o encargo de substituta eventual do(a) Coordenador(a) da Licenciatura em Matemática, código FCC, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do(a) titular, a contar de 1º de janeiro de 2025.

(Assinado digitalmente em 09/12/2024 14:02)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1231**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **09/12/2024** e o código de verificação: **42b4e0cc0b**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1232 / 2024 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.026501/2024-47

Santo André-SP, 09 de dezembro de 2024.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder licença para capacitação à servidora CELIA FERREIRA ANTUNES NEGRAO DOS SANTOS, SIAPE 1765719, pelo período de 13/02/2025 a 28/02/2025, nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.112/90 e do Decreto nº 9.991/19.

(Assinado digitalmente em 09/12/2024 14:01)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1232**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **09/12/2024** e o código de verificação: **43db664152**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1233 / 2024 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.026502/2024-91

Santo André-SP, 09 de dezembro de 2024.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder licença para capacitação ao servidor PAULO VICTOR FERNANDES DA SILVA, SIAPE 1676311, pelo período de 06/01/2025 a 06/03/2025, nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.112/90 e do Decreto nº 9.991/19.

(Assinado digitalmente em 09/12/2024 14:01)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1233**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **09/12/2024** e o código de verificação: **e8d9b071c6**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1234 / 2024 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.026503/2024-36

Santo André-SP, 09 de dezembro de 2024.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder licença para capacitação à servidora ADRIENE BISPO FUKUTANI, SIAPE 1763369, pelo período de 06/01/2025 a 04/02/2025, nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.112/90 e do Decreto nº 9.991/19.

(Assinado digitalmente em 09/12/2024 14:00)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1234**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **09/12/2024** e o código de verificação: **13ca3c4c75**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1236 / 2024 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.026506/2024-70

Santo André-SP, 09 de dezembro de 2024.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento do servidor LUIZ FERNANDO BALTAZAR, SIAPE 1128453, para participar do programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Propriedade Intelectual e Inovação - Doutorado Profissional, nos termos do Artigo 96-A da Lei nº 8.112/90 e do Decreto nº 9.991/2019, pelo período de 20/01/2025 a 30/09/2025.

(Assinado digitalmente em 09/12/2024 13:59)
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1236**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **09/12/2024** e o código de verificação: **1236a609c4**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1237 / 2024 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.026515/2024-61

Santo André-SP, 09 de dezembro de 2024.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Tornar pública a autorização concedida pelo Reitor da UFABC para o afastamento internacional do(a) servidor(a) EDUARDO DE MORAES GREGORES, SIAPE 1544422, com ÔNUS LIMITADO para a UFABC, para visita ao "European Organization for Nuclear Research - CERN" e participação na "Tracker Week", em Genebra - Suíça, pelo período 26/01/2025 a 08/02/2025, incluindo o tempo de trânsito (Processo nº 23006.025448/2024-67).

(Assinado digitalmente em 09/12/2024 13:56)
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1237**, ano:
2024, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **09/12/2024** e o código de verificação:
0bc58521a9



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

LICENÇAS E CONCESSÕES – DIVISÃO DE SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA
MOTIVO: DOAÇÃO DE SANGUE

NOME	SIAPE	INICIO	FIM
Alessandra Rodrigues de Santana	1875323	28/11/2024	28/11/2024
Jose Augusto Pires de Abreu	2217999	14/11/2024	14/11/2024
Mateus Mergl	1863753	26/11/2024	26/11/2024
Thiago de Oliveira Santos	1796942	14/11/2024	14/11/2024
Willer de Gois Pereira	2127932	04/11/2024	04/11/2024



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

LICENÇAS E CONCESSÕES – DIVISÃO DE SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA
MOTIVO: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA

NOME	SIAPE	INICIO	FIM
Barbara Alonso Vieira Luiz	1626680	19/10/2024	23/10/2024
Carina Colturato Kido	1883747	04/11/2024	05/11/2024
Cristiane Oliveira de Souza	1766554	19/11/2024	21/11/2024
Cristiane Oliveira de Souza	1766554	27/11/2024	29/11/2024
Debora da Silva Nascimento	1177808	26/11/2024	28/11/2024
Diego Marin Fermino	3052209	08/11/2024	08/11/2024
Djalma de França Junior	1313627	07/11/2024	07/11/2024
Elisabete Furchinetti Seppe	1875404	01/11/2024	01/11/2024
Elisabete Furchinetti Seppe	1875404	04/11/2024	05/11/2024
Jeanderson Carlos de Souza Silva	3125523	11/11/2024	13/11/2024
Manuela Scarpelini Vieira	1941333	10/11/2024	11/11/2024
Marcia Aparecida da Silva Spinace	1763443	25/11/2024	30/11/2024



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

LICENÇAS E CONCESSÕES – DIVISÃO DE SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA

MOTIVO: LICENÇA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE

NOME	SIAPE	INICIO	FIM
Ana Carolina Cesar	1759435	12/11/2024	12/11/2024
Ana Maria Pereira Neto	1648855	25/11/2024	29/11/2024
Artur Scudeler	2116608	05/11/2024	05/11/2024
Camila de Aquino Feijó Florencio	1364507	05/11/2024	06/11/2024
Candido Tiepo Junior	1982396	21/11/2024	22/11/2024
Carlos Eduardo Giordano	1854736	24/11/2024	28/11/2024
Carlos Hermano Conceicao Ricalde	1764217	27/11/2024	02/12/2024
Caroline de Souza Umbelino	2283976	04/11/2024	04/11/2024
Caroline Silverio	2322763	05/11/2024	06/11/2024
Cassia Goncalves de Souza	2092605	28/11/2024	28/11/2024
Cayo Antonio Soares de Almeida	2092018	01/11/2024	20/11/2024
Christian Ryu Yasuhara	1689996	14/11/2024	14/11/2024
Claus Martin	1357447	30/11/2024	14/12/2024
Cristiane Castellani Chagas dos Santos	1680274	19/11/2024	22/11/2024
Cyntia Regina Ruy Orsolon	1759403	25/11/2024	26/11/2024
Daniel Demetrio Almeida Barbosa	1863720	18/11/2024	22/11/2024
Danielle Gonzales	1766472	19/11/2024	19/11/2024
Danilo Lima Zillig	1875298	18/11/2024	18/11/2024
Danilo Nunes Davanso	1912712	12/11/2024	12/11/2024
Danilo Nunes Davanso	1912712	26/11/2024	26/11/2024
David Lopes Gomes	1762613	11/11/2024	11/11/2024
David Lopes Gomes	1762613	25/11/2024	25/11/2024
Denis Yoshio Nakaya	2109446	27/11/2024	28/11/2024
Denis Yoshio Nakaya	2109446	29/11/2024	01/12/2024
Djalma de França Junior	1313627	20/11/2024	21/11/2024
Edna Atsue Watanabe	1780391	24/10/2024	22/11/2024
Elizabeth Cristina Muller Camatta	1759398	21/11/2024	19/01/2025
Felipe Cesar Torres Antonio	2109135	29/11/2024	29/11/2024
Fernanda Ana da Silva	1824685	22/11/2024	26/11/2024
Fernanda Nascimento Almeida	2361024	08/11/2024	21/11/2024
Fernando Mansano dos Santos	1759378	28/11/2024	28/11/2024
Jarriv Alcantara de Oliveira Reginaldo	1875333	07/11/2024	08/11/2024

Jonathan Jerias Fernandez	1886452	03/11/2024	16/11/2024
Jonathan Jerias Fernandez	1886452	18/11/2024	27/11/2024
Jose Carlos Dugo	1549713	28/11/2024	29/11/2024
Larissa de Mattos	2328747	21/11/2024	22/11/2024
Lucas Trombeta	2674575	20/11/2024	23/11/2024
Maria Cristina Zomignan	1759286	03/11/2024	01/01/2025
Maria Eunice Ribeiro do Nascimento	1680311	29/11/2024	06/12/2024
Nathalia Rossi Noronha	1833549	21/11/2024	24/11/2024
Nathalia Rossi Noronha	1833549	25/11/2024	27/11/2024
Nathalia Rossi Noronha	1833549	28/11/2024	07/12/2024
Patricia Silveira Amoroso	2029505	05/11/2024	05/11/2024
Pedro Anastacio da Silva	2040700	14/11/2024	24/11/2024
Priscila Rezende Furlan Caverzan Amoedo	3375716	01/11/2024	01/11/2024
Renata Vieira Massa	2029062	28/11/2024	28/11/2024
Rodolfo Carlos Dias Mesquita	2354018	04/11/2024	08/11/2024
Rosana Moreno Quevedo	1668046	29/11/2024	29/11/2024
Talita Angelica dos Santos	2115380	06/11/2024	06/11/2024
Talita Angelica dos Santos	2115380	20/11/2024	22/11/2024
Valdeci Miranda de Araujo	3375732	13/11/2024	11/01/2025
Valeria Lima Fabricio Borghesi	2091566	22/11/2024	28/11/2024
Valmir da Silva	1736255	04/11/2024	04/11/2024
Vanessa Lima dos Santos	1827937	05/11/2024	07/11/2024
Victoria Rossetto Costa	3297125	19/11/2024	02/12/2024
Wellington Diego da Ascencao	1863774	04/11/2024	04/11/2024
Wellington Diego da Ascencao	1863774	05/11/2024	06/11/2024
Wellington Diego da Ascencao	1863774	07/11/2024	16/11/2024
Wellington Pereira da Silva	1763456	05/11/2024	19/11/2024



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

LICENÇAS E CONCESSÕES – DIVISÃO DE SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA
MOTIVO: LICENÇA POR ACIDENTE EM SERVIÇO OU MOLÉSTIA PROFISSIONAL

NOME	SIAPE	INICIO	FIM
Gabriela Rufino Maruno	2092367	29/10/2024	27/11/2024

CCNH
CENTRO DE CIÊNCIAS
NATURAIS E HUMANAS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 4568/2024 - CCNH (11.01.10)

Nº do Protocolo: 23006.026234/2024-16

Santo André-SP, 05 de dezembro de 2024.

Credencia professores em curso de formação específica.

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS (CCNH) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal nº 943 /2021 - REIT, de 24 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União em 26 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- A Resolução CG nº 26, de 19 de abril de 2021;
- A Resolução do Centro de Ciências Naturais e Humanas nº 03, de 09 de novembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar os professores em curso de formação específica listados a seguir.
Parágrafo único. O credenciamento a que se refere o caput não é opcional:

Docente	Categoria	Curso
Edlley Max Pessoa da Silva	Efetivo	Bacharelado em Ciências Biológicas
Rafael Ribeiro Silva	Efetivo	Bacharelado em Filosofia
Sónia André	Visitante	Licenciatura em História.
Weber Lópes Goes	Visitante	Licenciatura em História

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 05/12/2024 21:53)

RODRIGO LUIZ OLIVEIRA RODRIGUES CUNHA

DIRETOR - TITULAR (Titular)

CCNH (11.01.10)

Matrícula: 1623562

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4568**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **05/12/2024** e o código de verificação: **03318fb2e0**



UFABC